



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO  
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

**DOCUMENTO Nº 21474542**

**PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE TRÂNSITO: CERTIFICADOS SANITÁRIOS NACIONAIS, CERTIFICADOS SANITÁRIOS INTERNACIONAIS, GUIAS DE TRÂNSITO, CARTAS DE CORREÇÃO E DECLARAÇÕES PELO ESTABELECIMENTO REGISTRADO NO DIPOA SOB SIF, POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIGSIF E EMISSÃO PELO SERVIÇO OFICIAL.**

**SUMÁRIO**[OBJETIVO](#)[APRESENTAÇÃO](#)[DO ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO DOS DADOS NOS documentos de trânsito: CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO \[1\]](#)[DAS UNIDADES EMISSORAS DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO: CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO \[2\]](#)[DOS MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS NACIONAIS - CSN E GUIAS DE TRÂNSITO - GT](#)[DOS MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS INTERNACIONAIS - CSI](#)[DOS MODELOS DE CARTAS DE CORREÇÃO E DECLARAÇÕES](#)[DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO \[4\]](#)[DA NUMERAÇÃO DO CSN](#)[DA NUMERAÇÃO DA GT](#)[DA NUMERAÇÃO DO CSI](#)[DA NUMERAÇÃO DA CARTA DE CORREÇÃO](#)[DA NUMERAÇÃO DA DECLARAÇÃO](#)[DA INCLUSÃO DO CERTIFICADO SANITÁRIO NACIONAL \(CSN\) NO SIGSIF](#)[DA INCLUSÃO Da GUIA DE TRÂNSITO \(GT\) NO SIGSIF](#)[DA INCLUSÃO DO CERTIFICADO SANITÁRIO INTERNACIONAL \(CSI\) NO SIGSIF](#)[DA INCLUSÃO DA CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO NO SIGSIF](#)[DOS MODELOS DE DOCUMENTOS DE TRÂNSITO COMPATÍVEIS COM ASSINATURA ELETRÔNICA](#)[DA INCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO COM BASE EM CERTIFICADO GERADO](#)[DA CONSULTA AO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF](#)[DA ALTERAÇÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF](#)[DA EXCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF](#)[DA CONSULTA DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO, INSERIDOS NO SIGSIF](#)[DA SUBSTITUIÇÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF](#)[DO PARECER VETERINÁRIO: APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO de CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO \[6\]](#)[DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO de CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO SUBSTITUTOS](#)[DA APOSIÇÃO DO CARIMBO DATADOR NA VIA FÍSICA DO CSN, CSI OU GT, APÓS O PARECER](#)[DOS FUSOS HORÁRIOS E SUAS IMPLICAÇÕES NOS PARECERES DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO](#)[DO CANCELAMENTO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF \[7\]](#)[DA INCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO EMITIDOS EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA \[8\]](#)[DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO EMITIDOS EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA](#)[DA IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO](#)[REIMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO](#)[DA CRONOLOGIA DE DE SUBSTITUIÇÃO](#)[DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO](#)[DA MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO NO SIGSIF \(#antigo\)](#)[DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO QUE SOFRERAM MANUTENÇÃO NO SIGSIF \(#antigo\)](#)[DO PREENCHIMENTO DO NOME DO AFFA NOS MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS QUE POSSUEM TAL EXIGÊNCIA](#)[DO PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "DATA DE CARREGAMENTO, DATA DE EMBARQUE, DATA DE PARTIDA E DATA"](#)[DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

\*ATUALIZADO EM 11/04/2024\*

**1. OBJETIVO**

1.1. Este documento tem por objetivo esclarecer os procedimentos para a solicitação de emissão dos documentos de trânsito oficiais - certificados sanitários nacionais (CSN), certificados sanitários internacionais (CSI), guias de trânsito (GT), cartas de correção e declarações disponibilizados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) para o trânsito nacional e internacional de produtos de origem animal produzidos por estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e os procedimentos para a emissão pelo Serviço Oficial.

**2. APRESENTAÇÃO**

2.1. Os procedimentos para o trânsito e para a certificação sanitária de produtos de origem animal de estabelecimentos registrados no DIPOA, sob SIF, foram aprovados por meio da Portaria SDA 431, de 19 de outubro de 2021.

2.2. A emissão dos documentos de trânsito oficiais ocorre por meio do Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal - SIGSIF.

2.3. O sistema SIGSIF pode ser acessado por meio dos navegadores Microsoft Internet Explorer (enquanto estiver disponível), Google Chrome, FireFox e Microsoft Edge, pelo endereço eletrônico <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/>.

**3. DO ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO DOS DADOS NOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO: CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO [1]**

3.1. O estabelecimento sob SIF responsável pela inclusão dos dados no CSN, CSI, GT, carta de correção e declaração de forma a requerer a emissão destes documentos de trânsito junto à unidade emitente do Serviço Oficial é:

- a) o estabelecimento fabricante ou o entreposto de produtos de origem animal (EPOA) em que os produtos se encontrem armazenados, quando a carga for composta por produtos oriundos de um único estabelecimento fabricante; e
- b) o EPOA em que os produtos se encontrem armazenados quando a carga for composta por produtos oriundos de mais de um estabelecimento fabricante.

**4. DAS UNIDADES EMISSORAS DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO: CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO [2]**

4.1. O SIF emitirá os documentos oficiais de trânsito para o estabelecimento registrado no DIPOA em caráter de inspeção permanente.

4.2. As Centrais de Certificação emitirão os documentos de trânsito para o estabelecimento registrado no DIPOA em caráter de inspeção periódica.

4.3. O SIF ou a Central de Certificação emitirão, prioritariamente, o Certificado Sanitário Internacional para produtos de origem animal destinados à exportação como carga solta em porão de navio ou de aeronave de que trata o inciso II do art. 45 da Portaria SDA 431/2021, desde que: [3]

- I - não seja necessário informar o(s) número(s) do(s) lacre(s) no certificado sanitário;
- II - não ocorra a necessidade de aposição de lacre(s) oficiais na(s) embalagem(s), contentores, veículos ou outros meios, que devem ser informados no CSI, em decorrência ao procedimento de fiscalização do transbordo pelas unidades do VIGIAGRO; ou
- III - os produtos sejam expedidos do estabelecimento acondicionados em volumes individuais, caixas, tambores ou embalagens similares com lacres do SIF, que deverão constar no CSI, e que tais lacres não sejam rompidos em decorrência de procedimento de fiscalização do transbordo pelas unidades do VIGIAGRO.

4.4. As unidades do VIGIAGRO emitirão o CSI para os casos em que o produto for embarcado como carga solta em porão de navio ou aeronave ou ocorrer a transferência deste para o contentor de exportação em locais sob fiscalização destas unidades, para os casos em que não seja possível a emissão pelo SIF ou Central de Certificação ou não se enquadrem nos incisos I a III do item 4.3, bem como quando houver a vistoria física do produto por autoridade de fiscalização competente e o país importador não aceitar a aposição de carimbo de reinspeção no CSI.

4.5. As unidades do VIGIAGRO emitirão os documentos de trânsito nos casos de transferência de produtos não exportados para estabelecimento registrado no DIPOA, bem como nos casos de correção e substituição de documentos emitidos por tais unidades, desde de que a carga tenha ingressado no armazém, terminal ou recinto alfandegado.

4.6. Na impossibilidade de o SIF emitir o documento de trânsito para a situação enquadrada no item 4.1, a Central de Certificação poderá ser a responsável pela emissão, mediante a autorização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) de jurisdição do estabelecimento.

4.7. A solicitação de emissão em Central de Certificação poderá ser feita em qualquer unidade do Brasil, independente da localização do estabelecimento.

4.8. As Centrais de Certificação disponíveis podem ser verificadas por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animais/centrais-de-certificacao/centrais-de-certificacao>.

**5. DOS MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS NACIONAIS - CSN E GUIAS DE TRÂNSITO - GT**

5.1. Os modelos de Certificados Sanitários Nacionais e Guias de Trânsito disponíveis para emissão por meio do sistema SIGSIF são os seguintes:

- I - [Certificado Sanitário Nacional](#) - respalda o trânsito nacional de produtos de origem animal destinados à exportação;
- II - [Certificado Sanitário Nacional - Cota Hilton](#) - respalda o trânsito nacional de produtos de origem animal destinados à exportação, para desdobramento em Certificados Sanitários Internacionais (CSI) destinados à União Europeia, específicos para carne bovina de alta qualidade - Hilton Beef;
- III - [Certificado Sanitário Nacional para Aproveitamento Condicional e Condenação](#) - respalda o trânsito nacional de produtos de origem animal, quando destinados, pelo serviço oficial, ao aproveitamento condicional ou à condenação;
- IV - [Certificado Sanitário Nacional para Rechaço de produtos de origem animal](#) - respalda o trânsito nacional de produtos de origem animal importados e internalizados que, ao serem submetidos à reinspeção, foram detectadas irregularidades frente a legislação nacional que impedem sua distribuição em território nacional, fazendo-se necessário seu rechaço;
- V - [Guia de Trânsito](#) - respalda o trânsito de produtos de origem animal não destinados ao comércio internacional, nos casos definidos pelo Departamento de Saúde Animal; e
- VI - [Guia de Trânsito Aproveitamento Condicional e Condenação](#) - respalda o trânsito de produtos de origem animal, quando destinados, pelo serviço oficial, ao aproveitamento condicional ou à condenação, desde que não se destinem ao comércio internacional.

5.2. Os modelos de Certificados Sanitários Nacionais e Guias de Trânsito disponíveis para emissão por meio do sistema SIGSIF possuem as seguintes nomenclaturas, conforme o critério de descrição "Nome do Documento Ano de Publicação:

- I - **CSN\_AAAA;**
- II - **CSN\_Cota\_Hilton\_AAAA;**
- III - **CSN\_aproveitamento\_condenacao\_AAAA;**
- IV - **CSN\_Rechaco\_AAAA;**
- V - **GT\_AAAA; e**
- VI - **GT\_aproveitamento\_condenacao\_AAAA.**

**6. DOS MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS INTERNACIONAIS - CSI**

6.1. Os certificados sanitários internacionais são divididos em:

6.1.1. CSI\_BR - Modelo de certificado sanitário internacional padrão do Brasil para emissão para países que não exigem habilitação e não possuem modelo de CSI acordado com o Brasil para o produto a ser exportado, desde que o país importador o aceite. As exportações com estes modelos de certificados sanitários ocorrem por conta e risco dos estabelecimentos.

6.1.2. CSI\_BR\_país - Modelo de certificado sanitário internacional para emissão para países que não exigem habilitação, mas possuem modelo de CSI acordado com o Brasil para o produto a ser exportado.

6.1.3. CSI\_país - Modelo de certificado sanitário internacional para emissão para países que exigem habilitação e que possuem modelo de CSI acordado com o Brasil para o produto a ser exportado.

6.2. A nomenclatura dos certificados sanitários internacionais foi padronizada seguindo o seguinte critério de descrição: Área\_Espécie/Produto\_Idioma\_Ano de Publicação\_País.

6.3. Para países que exigem habilitação dos estabelecimentos fabricantes de produtos, mas sabidamente não exigem a habilitação do entreposto de produtos de origem animal, será acrescentada ao nome do CSI: EPOA\_BR.

6.4. Para os modelos de certificados BR será inserida a sigla "BR" para identificar que é um modelo para país que não exige habilitação (padrão) ou que não exige habilitação mas possui modelo acordado.

6.5. Exemplos:

**Carne\_aves\_ingles\_2016\_Vietna\_EPOA\_BR**

**1º Área: carne**

**2º Espécie/Produto: Aves**

**3º Idioma: Inglês**

**4º Ano: ano do Ofício Circular que publica o modelo do certificado sanitário**

**5º País: país com o qual foi acordado o modelo e que exige habilitação**

**6º EPOA\_BR: significa que o país possui lista de habilitação para os estabelecimentos produtores, no entanto, não exige habilitação do EPOA**

**Carne\_bovino\_frances\_2009\_BR\_Tunisia**

**1º Área: Carne**

**2º Espécie/Produto: Bovino**

**3º Idioma: Francês**

**4º Ano: ano do Ofício Circular que publica o modelo do certificado sanitário**

**5º BR: quando o "BR" vem antes do país, significa que o país não exige habilitação, contudo, possui requisitos sanitários específicos e modelo de CSI acordado**

**6º País: país com o qual foi acordado o modelo**

**Carne\_suino\_produto\_carneo\_ingles\_2021\_BR**

**1º Área: Carne**

**2º Espécie/Produto: Suíno produto carne**

**3º Idioma:** Inglês

**4º Ano:** ano do Ofício Circular que publica o modelo do certificado sanitário

**5º BR:** quando o “BR” não vem seguido de nenhuma menção a país, significa que é o modelo padrão para emissão para países que não exigem habilitação e não possuem modelo de CSI acordado

**Carne\_bovino\_espanhol\_2017\_Argentina**

**1º Área:** Carne

**2º Espécie/Produto:** Bovino

**3º Idioma:** Espanhol

**4º Ano:** ano do Ofício Circular que publica o modelo do certificado sanitário

**5º País:** país com o qual foi acordado o modelo e que exige habilitação

**Lacteo\_gordura\_anidra\_frances\_2009\_BR\_Argelia**

**1º Área:** Lácteo

**2º Espécie/Produto:** Gordura Anidra

**3º Idioma:** Francês

**4º Ano:** ano do Ofício Circular que publica o modelo do certificado sanitário

**5º BR:** quando o “BR” vier antes do país, significa que o país não exige habilitação, contudo, possui requisitos sanitários específicos e modelo de CSI acordado

**6º País:** país com o qual foi acordado o modelo

**Mel\_espanhol\_2011\_BR\_Mexico**

**1º Área:** Mel

**2º Espécie/Produto:** Mel

**3º Idioma:** Espanhol

**4º Ano:** ano do Ofício Circular que publica o modelo do certificado sanitário

**5º BR:** quando o “BR” vier antes do país, significa que o país não exige habilitação, contudo, possui requisitos sanitários específicos e modelo de CSI acordado

**6º País:** país com o qual foi acordado o modelo

**Ovo\_espanhol\_2021\_Argentina**

**1º Área:** Ovo

**2º Espécie/Produto:** Ovo

**3º Idioma:** Espanhol

**4º Ano:** ano do Ofício Circular que publica o modelo do certificado sanitário

**5º País:** país com o qual foi acordado o modelo e que exige habilitação

**Carne\_Lacteo\_Mel\_Ovo\_espanhol\_2003\_BR\_CostaRica**

**1º Área:** Carne; Lácteo; Mel e Ovo

**2º Espécie/Produto:** Carne; Lácteo; Mel e Ovo

**3º Idioma:** Espanhol

**4º Ano:** ano do Ofício Circular que publica o modelo do certificado sanitário

**5º BR:** quando o “BR” vier antes do país, significa que o país não exige habilitação, contudo, possui requisitos sanitários específicos e modelo de CSI acordado

**6º País:** país com o qual foi acordado o modelo

**Pescado\_ingles\_2021\_ArabiaSaudita\_EPOA\_BR**

**1º Área:** Pescado

**2º Espécie/Produto:** Pescado

**3º Idioma:** Inglês

**4º Ano:** ano do Ofício Circular que publica o modelo do certificado sanitário

**5º País:** país com o qual foi acordado o modelo e que exige habilitação

**6º EPOA\_BR:** significa que o país possui lista de habilitação para os estabelecimentos produtores, no entanto, não exige habilitação do EPOA

## 7. DOS MODELOS DE CARTAS DE CORREÇÃO E DECLARAÇÕES

7.1. A nomenclatura das cartas de correção foi padronizada conforme o seguinte critério de descrição: Nome do documento\_Idioma\_Ano de Publicação.

7.2. Os modelos de Cartas de Correção disponíveis para emissão por meio do sistema SIGSIF são:

- I - [Carta\\_Correcao\\_espanhol\\_AAAA](#)
- II - [Carta\\_Correcao\\_frances\\_AAAA](#)
- III - [Carta\\_Correcao\\_ingles\\_AAAA](#)
- IV - [Carta\\_Correcao\\_portugues\\_AAAA](#)
- V - [Carta\\_Correcao\\_russo\\_AAAA](#)

7.3. A nomenclatura das declarações foi padronizada seguindo o seguinte critério de descrição: Nome do documento\_area\_idioma\_pais\_Ano de Publicação.

7.4. Os modelos de Declarações disponíveis para emissão por meio do sistema SIGSIF são:

- [Declaracao\\_carne\\_pescado\\_AA\\_lab\\_ingles\\_BR\\_UE\\_AAAA](#)
- [Declaracao\\_outras\\_areas\\_AA\\_lab\\_ingles\\_BR\\_UE\\_AAAA](#)

## 8. DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO <sup>[4]</sup>

8.1. Para a solicitação de CSN, CSI, GT, cartas de correção e declaração, deve ser emitida a declaração de produtos de origem animal (DCPOA).

8.2. Os procedimentos para a emissão da DCPOA devem ser verificados nos manuais e demais documentos oficiais divulgados pelo DIPOA.

8.3. Os documentos de respaldo para a emissão dos documentos de trânsito devem ser anexados à DCPOA correspondente, no sistema DCPOA.

8.4. Os documentos de respaldo são aqueles definidos na Portaria SDA 431/2021 e nos demais documentos oficiais divulgados pelo DIPOA.

8.5. Para solicitar a emissão do documento de trânsito, o estabelecimento deverá informar para a unidade que irá emitir o documento, conforme procedimento por esta definido, o número da DCPOA de solicitação emitida.

8.6. A inclusão dos dados do CSN, CSI, GT, cartas de correção e declaração no sistema SIGSIF não é considerada como solicitação de emissão de tais documentos, apenas o cadastro destes em sistema.

8.7. A solicitação de emissão dos documentos de trânsito somente é considerada a partir da apresentação (protocolo) do número da DCPOA de solicitação contendo os documentos de respaldo de que trata o item 8.4 a ela anexados, junto à unidade que irá fazer a análise do pleito.

## 9. DA NUMERAÇÃO DO CSN

9.1. A numeração do CSN se dará de forma automática pelo sistema SIGSIF quando da aprovação da emissão pelo AFFA responsável.

9.2. A numeração do CSN será composta pela letra **N**, seguida do número 0 (zero) ou do número 9 (nove), seguido de oito dígitos numéricos, seguido da sigla ou número da unidade emitente, seguido dos dois últimos dígitos no ano, separados por hífen e barra, onde:

- **N**: significa que é um documento de trânsito nacional - CSN;
- **0**: significa que o CSN foi emitido por meio do sistema SIGSIF;
- **9**: significa que o CSN foi emitido fora do sistema SIGSIF, em medida de contingência;
- **oito dígitos numéricos**: gerados de forma nacional crescente, automaticamente pelo SIGSIF;
- **unidade emitente**: a sigla da Central de Certificação ou da unidade VIGIAGRO ou o número do SIF, a depender da unidade emitente do CSN;
- **ano**: dois últimos dígitos do ano.

Exemplo: **N0-00000001/6201/22**; **N0-00000002/CC-CTA/22**; **N0-00000003/SVAPITJ/22**; **N9-00000001/6201/22**; **N9-00000002/CC-CTA/22**; **N9-00000003/SVAPITJ/22**

**10. DA NUMERAÇÃO DA GT**

10.1. A numeração da GT se dará de forma automática pelo sistema SIGSIF quando da aprovação da emissão pelo AISIPOA responsável.

10.2. A numeração da GT será composta pela letra G, seguida do número 0 (zero) ou do número 9 (nove), seguido de oito dígitos numéricos, seguido da sigla ou número da unidade emitente, seguido dos dois últimos dígitos no ano, separados por hífen e barra, onde:

- **G**: significa que é um documento de trânsito nacional - GT;
- **0**: significa que a GT foi emitida por meio do sistema SIGSIF;
- **9**: significa que a GT foi emitida fora do sistema SIGSIF, em medida de contingência;
- **oito dígitos numéricos**: gerados de forma nacional crescente, automaticamente pelo SIGSIF;
- **unidade emitente**: a sigla da Central de Certificação ou da unidade VIGIAGRO ou o número do SIF, a depender da unidade emitente da GT;
- **ano**: dois últimos dígitos do ano.

Exemplo: **G0-00000001/6201/22; G0-00000002/CC-CTA/22; G0-00000003/SVAPITJ/22; G9-00000001/6201/22; G9-00000002/CC-CTA/22; G9-00000003/SVAPITJ/22**

**11. DA NUMERAÇÃO DO CSI**

11.1. A numeração do CSI se dará de forma automática pelo sistema SIGSIF quando da aprovação da emissão pelo AFFA responsável.

11.2. A numeração do CSI será composta pela letra I, seguida do número 0 (zero) ou do número 9 (nove), seguido de oito dígitos numéricos, seguido da sigla ou número da unidade emissora, seguido dos dois últimos dígitos no ano, separados por hífen e barra, onde:

- **I**: significa que é um documento de trânsito internacional - CSI;
- **0**: significa que o CSI foi emitido por meio do sistema SIGSIF;
- **9**: significa que o CSI foi emitido fora do sistema SIGSIF, em medida de contingência;
- **oito dígitos numéricos**: gerados de forma nacional crescente, automaticamente pelo SIGSIF;
- **unidade emitente**: a sigla da Central de Certificação ou da unidade VIGIAGRO ou o número do SIF, a depender da unidade emitente do CSI;
- **ano**: dois últimos dígitos do ano.

Exemplo: **I0-00000001/6201/22; I0-00000002/CC-CTA/22; I0-00000003/SVAPITJ/22; I9-00000001/6201/22; I9-00000002/CC-CTA/22; I9-00000003/SVAPITJ/22**

**12. DA NUMERAÇÃO DA CARTA DE CORREÇÃO**

12.1. A numeração da carta de correção se dará de forma automática pelo sistema SIGSIF quando da aprovação da emissão pelo AFFA responsável.

12.2. A numeração da carta de correção será distinta da numeração do CSI, possuindo numeração própria composta pela letra I, seguida do número 0 (zero) ou do número 9 (nove), seguido de oito dígitos numéricos, seguido da sigla ou número da unidade emissora, seguido dos dois últimos dígitos no ano, separados por hífen e barra, onde:

- **I**: significa que é um documento de trânsito internacional - carta de correção;
- **0**: significa que a carta de correção foi emitida por meio do sistema SIGSIF;
- **9**: significa que a carta de correção foi emitida fora do sistema SIGSIF, em medida de contingência;
- **oito dígitos numéricos**: gerados de forma nacional crescente, automaticamente pelo SIGSIF;
- **unidade emitente**: a sigla da Central de Certificação ou da unidade VIGIAGRO ou o número do SIF, a depender da unidade emitente da carta de correção;
- **ano**: dois últimos dígitos do ano.

Exemplo: **I0-00000004/6201/22; I0-00000004/CC-CTA/22; I0-00000006/SVAPITJ/22; I9-00000004/6201/22; I9-00000005/CC-CTA/22; I9-00000006/SVAPITJ/22**

**13. DA NUMERAÇÃO DA DECLARAÇÃO**

13.1. A numeração da declaração se dará de forma automática pelo sistema SIGSIF quando da aprovação da emissão pelo AFFA responsável.

13.2. A numeração da declaração será composta pela letra I, seguida do número 0 (zero) ou do número 9 (nove), seguido de oito dígitos numéricos, seguido da sigla ou número da unidade emissora, seguido dos dois últimos dígitos no ano, separados por hífen e barra, onde:

- **I**: significa que é um documento de trânsito internacional - declaração;
- **0**: significa que a declaração foi emitida por meio do sistema SIGSIF;
- **9**: significa que a declaração foi emitida fora do sistema SIGSIF, em medida de contingência;
- **oito dígitos numéricos**: gerados de forma nacional crescente, automaticamente pelo SIGSIF;
- **unidade emitente**: a sigla da Central de Certificação ou da unidade VIGIAGRO ou o número do SIF, a depender da unidade emitente da declaração;
- **ano**: dois últimos dígitos do ano.

Exemplo: **I0-00000004/6201/22; I0-00000004/CC-CTA/22; I0-00000006/SVAPITJ/22; I9-00000004/6201/22; I9-00000005/CC-CTA/22; I9-00000006/SVAPITJ/22**

**14. DA INCLUSÃO DO CERTIFICADO SANITÁRIO NACIONAL (CSN) NO SIGSIF**

14.1. O responsável pela inclusão dos dados do CSN no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Inclusão".



14.2. Na página Inclusão de Certificados Veterinários preencher:

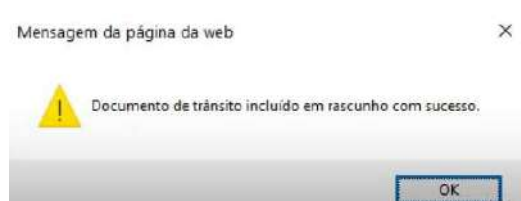
**Dados do Certificado**

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Nome / Razão Social: ao informar o número do SIF o campo será automaticamente preenchido com os dados do estabelecimento registrado no SIGSIF;
- III - País: selecionar o país "BRASIL";
- IV - Mercado Comum: não selecionar nenhuma opção;
- V - Categoria: selecionar "PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL";
- VI - Modelo Certificado: selecionar o modelo de CSN de interesse, conforme modelos descritos no item 5;
- VII - Tipo de Documento: selecionar a opção "**Nacional**" - **ATENÇÃO: ao selecionar esta opção o sistema identificará o tipo de numeração que o documento irá receber, portanto em hipótese alguma as demais opções devem ser selecionadas, pois não possuem relação com o documento selecionado;**
- VIII - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão do CSN.

**Campos do Certificado:**

- IX - Emitido por: selecionar se o CSN será emitido pela IF (SIF), Central de Certificação ou VIGIAGRO ;
- X - Unidade emissora: Ao selecionar IF no campo "Emitido por", automaticamente será selecionado IF - Inspeção Federal (se o emissor for o SIF); Ou, selecionar a sigla da Central de Certificação ou da unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão;
- XI - Nº referência: numeração sequencial nacional crescente gerada automaticamente pelo sistema para identificar o documento inserido no SIGSIF e permitir sua localização pelo serviço oficial. O número de referência será composto por 8 dígitos, seguidos do número do SIF, seguido dos dois últimos dígitos do ano;
- XII - Preencher os dados do carregamento conforme solicitado nos vapitj subsequentes. Para os campos que possuírem a frase "ATENÇÃO CLIQUE AQUI", deverá ser clicado para a obtenção da orientação do correto preenchimento do campo;
- XIII - Clicar sobre o ícone Incluir de forma que os dados inseridos sejam incorporados ao modelo selecionado, possibilitando que o SIGSIF gere o documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "incluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;

XIV - Após o processamento da inclusão pelo sistema aparecerá a mensagem "Documento de trânsito incluído em rascunho com sucesso".



## 15. DA INCLUSÃO DA GUIA DE TRÂNSITO (GT) NO SIGSIF

15.1. O responsável pela inclusão dos dados da GT no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Inclusão".



15.2. Na página Inclusão de Certificados Veterinários preencher:

### Dados do Certificado

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Nome / Razão Social: ao informar o número do SIF o campo será automaticamente preenchido com os dados do estabelecimento registrado no SIGSIF;
- III - País: selecionar o país "BRASIL";
- IV - Mercado Comum: não selecionar nenhuma opção;
- V - Categoria: selecionar "PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL";
- VI - Modelo Certificado: selecionar o modelo da GT, conforme modelo descrito item 5;
- VII - Tipo de Documento: selecionar a opção "Guia de trânsito" - **ATENÇÃO: ao selecionar esta opção o sistema identificará o tipo de numeração que o documento irá receber, portanto em hipótese alguma as demais opções devem ser selecionadas, pois não possuem relação com o documento selecionado;**
- VIII - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão da GT.

### Campos do Certificado:

- IX - Emitido por: selecionar se a GT será emitida pela IF (SIF), Central de Certificação ou VIGIAGRO;
- X - Unidade emissora: Ao selecionar IF no campo "Emitido por", automaticamente será selecionado IF - Inspeção Federal (se o emissor for o SIF); Ou, selecionar a sigla da central de certificação ou da unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão;
- XI - Nº referência: numeração sequencial nacional crescente gerada automaticamente pelo sistema para identificar o documento inserido no SIGSIF e permitir sua localização pelo serviço oficial. O número de referência será composto por 8 dígitos, seguido do número do SIF, seguido dos dois últimos dígitos do ano;
- XII - Preencher os dados do carregamento conforme solicitado nos campos subsequentes. Para os campos que possuírem a frase "ATENÇÃO CLIQUE AQUI", deverá ser clicado para a obtenção da orientação do preenchimento do campo;
- XIII - Clicar sobre o ícone Incluir de forma que os dados inseridos sejam incorporados ao modelo selecionado, possibilitando que o SIGSIF gere o documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "incluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- XIV - Após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Documento de trânsito incluído em rascunho com sucesso".

www.agricultura.gov.br

**Inclusão de Certificados Veterinários**

**Dados do Certificado**

SIF:

Nome / Razão Social:

País: BRASIL

Mercado Comum: Selecione

Categoria: PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Modelo Certificado: GT\_2021

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de trânsito

Documentos Base para o Certificado: DCPOA 00002/XXXX/22 0/1000 caracteres

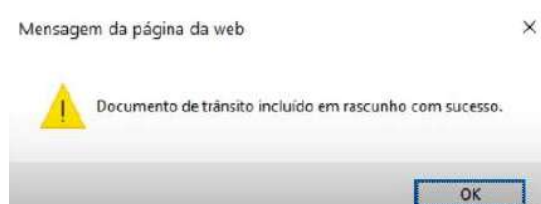
**Campos do Certificado**

Emitido por: VIGIAGRO

Unidade Emissora: SVAPPGN - Porto de Paranaguá

Nº Referência: 00000252/2022

Produto e rótulo aprovado 1



## 16. DA INCLUSÃO DO CERTIFICADO SANITÁRIO INTERNACIONAL (CSI) NO SIGSIF

16.1. O responsável pela inclusão dos dados do CSI no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Inclusão".



16.2. Na página Inclusão de Certificados Veterinários preencher:

### Dados do Certificado

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Nome / Razão Social: ao informar o número do SIF o campo será automaticamente preenchido com os dados do estabelecimento registrado no SIGSIF;
- III - País: selecionar o país:
  - BRASIL - para acessar os modelos de CSI BR disponíveis para o estabelecimento;
  - outro país para o qual o estabelecimento se encontra habilitado para acessar o modelo de CSI acordado.
- IV - Mercado Comum:
  - não selecionar nenhuma opção caso tenha sido selecionado um país no campo "País";
  - selecionar União Econômica Eurasiática ou União Europeia, caso o estabelecimento seja habilitado, para acessar o modelo de CSI acordado.
- V - Categoria: selecionar a categoria de produto que este se enquadra; Somente irão aparecer as categorias para as quais o estabelecimento se encontra habilitado;
- VI - Modelo Certificado: selecionar o modelo de CSI correspondente ao produto e país;
- VII - Tipo de Documento: selecionar a opção "**Internacional**" - **ATENÇÃO: ao selecionar esta opção o sistema identificará o tipo de numeração que o documento irá receber, portanto em hipótese alguma as demais opções devem ser selecionadas, pois não possuem relação com o documento selecionado;**
- VIII - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão do CSI.

### Campos do Certificado:

- IX - Emitido por: selecionar se o CSI será emitido pela IF (SIF), Central de Certificação ou VIGIAGRO;
- X - Unidade emissora: Ao selecionar IF no campo "Emitido por", automaticamente será selecionado IF - Inspeção Federal (se o emissor for o SIF); Ou, selecionar a sigla da Central de Certificação ou da unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão;
- XI - Nº referência: numeração sequencial nacional crescente, gerada automaticamente pelo sistema, para identificar o documento inserido no SIGSIF e permitir sua localização pelo serviço oficial. O número de referência será composto por 8 dígitos, seguido do número do SIF, seguido dos dois últimos dígitos do ano;
- XII - Preencher os dados do carregamento conforme solicitado nos campos subsequentes. Ao preencher os dados do estabelecimento deve atentar para as instruções de preenchimento publicados, bem como para os campos que possuem a frase "ATENÇÃO CLIQUE AQUI", que deverá ser clicado para a obtenção da orientação do preenchimento do campo;
- XIII - Clicar sobre o ícone Incluir de forma que os dados inseridos sejam incorporados ao modelo selecionado, possibilitando que o SIGSIF gere o documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "Incluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- XIV - Após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Documento de trânsito incluído em rascunho com sucesso".
- XV - A DHC está, gradativamente, alterando o campo dos CSI: "Autoridade Competente Local SIF Nº" ou "SIF Nº", para "Unidade Emitente", por meio de manutenções publicadas no quadro de avisos da PGA/SIGSIF. Para tanto, até que todos os modelos sejam ajustados e ou renegociados com as respectivas autoridades competentes dos países importadores, informamos que o campo: "Autoridade Competente Local SIF Nº" deverá ser preenchido pelo estabelecimento solicitante com os dados da unidade responsável pela emissão do documento de trânsito (Unidade Emitente), podendo ser SIF; Central de Certificação ou VIGIAGRO.

Conforme exemplo:

#### **4. Autoridade Competente local:**

Serviço de Inspeção Federal – SIF Nº XXXX ou CC-IAI ou SVAAGRU

- XVI - A inscrição SIF Nº não poderá ser apagada, pois faz parte dos modelos de CSI acordados, deve-se incluir os números ou siglas à frente.

## Exemplo de inclusão de CSI selecionando o campo País.

www.agricultura.gov.br

Inclusão de Certificados Veterinários

**Dados do Certificado**

SIF:

Nome / Razão Social:

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Modelo Certificado:

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

Documentos Base para o Certificado:  20/1000 caracteres

**Campos do Certificado**

Emitido por:

Unidade Emissora:

Nº Referência:

Exportador:

## Exemplo de inclusão de CSI selecionando o campo Mercado Comum.

www.agricultura.gov.br

Inclusão de Certificados Veterinários

**Dados do Certificado**

SIF:

Nome / Razão Social:

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Modelo Certificado:

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

Documentos Base para o Certificado:  20/1000 caracteres

**Campos do Certificado**

Emitido por:

Unidade Emissora:

Nº Referência:

Expedidor:

Mensagem da página da web



Documento de trânsito incluído em rascunho com sucesso.

## 17. DA INCLUSÃO DA CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO NO SIGSIF

17.1. O responsável pela inclusão dos dados da carta de correção ou da declaração no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Inclusão".



17.2. Na página Inclusão de Certificados Veterinários preencher:

**Dados do Certificado**

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Nome / Razão Social: ao informar o número do SIF o campo será automaticamente preenchido com os dados do estabelecimento registrado no SIGSIF;
- III - País: selecionar o país "BRASIL";
- IV - Mercado Comum: não selecionar nenhuma opção;
- V - Categoria: selecionar "PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL";
- VI - Modelo Certificado: selecionar o modelo de carta de correção de interesse ou da declaração, conforme modelos descritos item 7;
- VII - Tipo de Documento: selecionar a opção "**INTERNACIONAL**" - **ATENÇÃO: ao selecionar esta opção o sistema identificará o tipo de numeração que o documento irá receber, portanto em hipótese alguma as demais opções devem ser selecionadas, pois não possuem relação com o documento selecionado;**

VIII - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão da carta de correção ou da declaração.

#### Campos do Certificado:

IX - Emitido por: selecionar se a carta de correção ou a declaração será emitida pela IF (SIF), Central de Certificação ou VIGIAGRO;

X - Unidade emissora: Ao selecionar IF no campo "Emitido por", automaticamente será selecionado IF - Inspeção Federal (se o emissor for o SIF); Ou, selecionar a sigla da Central de Certificação ou da unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão;

XI - Nº referência: numeração sequencial nacional crescente gerada automaticamente pelo sistema para identificar o documento inserido no SIGSIF e permitir a localização pelo serviço oficial. O número de referência será composto por 8 dígitos, seguido do número do SIF, seguido dos dois últimos dígitos do ano;

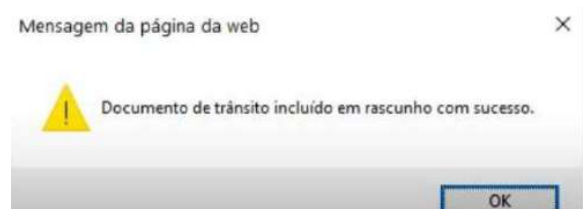
XII - Preencher os dados do carregamento conforme solicitados nos campos subsequentes. Para os campos que possuírem a frase "ATENÇÃO CLIQUE AQUI!", deverá ser clicado para a obtenção da orientação do preenchimento do campo;

XIII - Clicar sobre o ícone Incluir de forma que os dados inseridos sejam incorporados ao modelo selecionado, possibilitando que o SIGSIF gere o documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "incluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;

XIV - Após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Documento de trânsito incluído em rascunho com sucesso".

OBS: O estabelecimento sob SIF deverá preencher o campo "Documentos Base para o Certificado", informando o(s) dado(s) do CSI a ser(em) corrigido(s), seu número de referência, bem como os demais documentos de respaldo que comprovem a necessidade da correção.

"DCPOA de solicitação xxxx/SIF/AA. Para correção do CSI nº xxxxx/Unidade emitente/aa, emitido em xx/xx/xx, para o país: xxxx. Nº de referência do CSI: xxxxxx e demais informações anexadas à DCPOA de solicitação



#### 18. DOS MODELOS DE DOCUMENTOS DE TRÂNSITO COMPATÍVEIS COM ASSINATURA ELETRÔNICA

18.1. A partir do dia 11/04/2024, será implementada a ferramenta de assinatura eletrônica nos documentos de trânsito emitidos por meio do SIGSIF.

18.2. A opção de assinatura eletrônica estará disponível para determinados modelos de documentos de trânsito, os quais serão definidos pelo DIPOA.

18.3. Os procedimentos para a solicitação de emissão de documentos de trânsito com assinatura eletrônica são os mesmos descritos anteriormente, devendo ser observada atentamente a etapa de seleção do modelo de documento.

18.4. Os modelos de documentos de trânsito compatíveis com assinatura eletrônica receberão "qrcode" no final do nome, conforme [exemplos](#):

- CSN\_AAAA\_qrcode;

- GT\_AAAA\_qrcode;

- Carne\_aves\_ingles\_2016\_Vietna\_EPOA\_BR\_qrcode

18.5. Assim, na etapa de seleção do modelo de documento de trânsito, o responsável pela inclusão dos dados do documento no SIGSIF deve verificar se existe o modelo de documento desejado na versão compatível com assinatura eletrônica e selecionar o modelo.

18.6. A opção de assinatura eletrônica não poderá ser utilizada quando o documento de trânsito tiver sido emitido em medida de contingência.

#### 19. DA INCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO COM BASE EM CERTIFICADO GERADO



- 19.1. A funcionalidade "inclusão - com base em certificado gerado" do SIGSIF tem por objetivo permitir que o estabelecimento aproveite os dados informados em um documento de trânsito já inserido no sistema em um novo documento. Ao utilizar esta ferramenta, o estabelecimento poderá manter os dados comuns entre os dois documentos e alterar apenas os dados necessários, tornando o processo mais célere.
- 19.2. A utilização desta ferramenta somente pode ser realizada para a inclusão de um **mesmo** modelo de certificado.
- 19.3. O responsável pela inclusão dos dados do documento de trânsito no SIGSIF deve:
- I - clicar no ícone "Menu";
  - II - selecionar o item "Certificados";
  - III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
  - IV - clicar sobre a opção "Inclusão - com base em certificado gerado".



- 19.4. Na página Inclusão de Certificados Veterinários com base em Certificados já cadastrados preencher:

**Dados do Certificado**

- I - Informar o número de referência ou número do documento de trânsito que se pretende aproveitar os dados;
- II - Caso se opte por realizar a pesquisa utilizando os demais campos constantes na página como "Emitido por", "País" ou "Mercado comum" e período de inserção do documento no SIGSIF, aparecerá uma lista contendo todos os documentos inseridos que se enquadrem no filtro aplicado para que o estabelecimento escolha qual documento utilizar como base;
- III - Clicar sobre o ícone Consultar.

- 19.5. Na página Inclusão de Certificados Veterinários com base em Certificados já cadastrados selecionar o documento desejado:

**Inclusão de Certificados Veterinários com base em Certificados já cadastrados**

**Dados do Certificado**

CLICAR SOBRE O TEXTO DESEJADO

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substituí	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
02/06/2023			00281794/2023	Sem Parecer			IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CHINA, REPUBLICA POPULAR	Não

INSERIDO MARCADOR, NA COR VERDE, DE FORMA A DESTACAR A LINHA DE PESQUISA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS DADOS DO DOCUMENTO DE TRÂNSITO

**Nova Consulta**

- 19.6. Na página Alteração de Certificados Veterinários preencher:

**Dados do Certificado**

- I - Os campos SIF, Razão, País, Categoria, Modelo Certificados, Tipo de documento e Nro Referência aparecerão pré-preenchidos, sem possibilidade de edição;
- II - O campo "Emitido por", pode ser alterado por necessidade do estabelecimento ou por inatividade/impossibilidade de emissão pela unidade anteriormente selecionada;
- III - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão do documento pretendido.

**Campos do Certificado:**

- IV - Preencher os dados do carregamento, conforme solicitado nos campos. Para os campos que possuírem a frase "ATENÇÃO CLIQUE AQUI", deverá ser clicado para a obtenção da orientação do preenchimento do campo;
- V - Clicar sobre o ícone Alterar para que o SIGSIF gere novo documento Após clicar uma vez sobre o ícone "alterar", este se tornará inativo para impedir de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- VI - Após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Documento de trânsito incluído em rascunho com sucesso".

## Alteração de Certificados Veterinários

## Dados do Certificado

SIF:	
Razão:	
País:	CHINA, REPUBLICA POPULAR
Categoria:	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)
Modelo Certificado:	Carne_chines_ingles_2020_China
Emitido por:	IF - Inspeção Federal
Deseja alterar a unidade emitente:	CENTRAL DE CERTIFICAÇÃO
Unidade Emissora:	CC-CTA - Curitiba/SFA-PR
Tipo de Documento:	<input checked="" type="radio"/> Internacional <input type="radio"/> Nacional <input type="radio"/> Guia de transito
Nro Referência:	00281798/2023
Documentos Base para o Certificado:	0/1000 caracteres

NA ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO DE TRÂNSITO É POSSÍVEL ALTERAR A UNIDADE EMITENTE, POR IMPOSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO DA ANTERIORMENTE SELECIONADA OU POR NECESSIDADE DO ESTABELECIMENTO

## Campos do Certificado

Exportador	X	
Unidade Emitente	X	ATENÇÃO! CLICKAQUI
	X	

Alterar

Limpar

Nova Consulta

## Mensagem da página da web



Documento de trânsito incluído em rascunho com sucesso.

OK

19.7. Quando houver manutenção de um modelo de documento de trânsito no SIGSIF que implique em alteração do modelo ou seu arquivo, a funcionalidade "inclusão - com base em certificado gerado" não poderá ser utilizada, devendo ser inserido novo documento de trânsito que utilizará o modelo atualizado. Sempre que houver manutenção de modelo de documento de trânsito será publicado alerta no quadro de avisos da PGA/SIGSIF, juntamente com a informação da impossibilidade do uso desta funcionalidade.

19.8. Função "RASCUNHO" para solicitação dos documentos de trânsito inseridos no SIGSIF.

19.8.1. O estabelecimento, após realizar a inclusão do documento de trânsito desejado, terá as seguintes opções em sistema: deixar o pedido do documento de trânsito na opção "RASCUNHO" ou "SOLICITAR O PARECER".

19.8.2. A opção "RASCUNHO" tem a função de proporcionar ao estabelecimento, a abertura da solicitação de emissão do documento de trânsito e incluir todas as informações relacionadas ao carregamento, preparando-o para solicitar a avaliação e "PARECER" ao Serviço Oficial.

19.8.3. Após a inclusão do documento de trânsito o estabelecimento verificará que este passará a ter a informação "RASCUNHO"

## Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substitui	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
09/10/2023			005629/2023	Rascunho			IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL	Não

19.8.4. Após a finalização do preenchimento das informações do carregamento o estabelecimento deverá retirar o documento de trânsito da situação rascunho, disponibilizando-o para avaliação e "PARECER" pelo Serviço Oficial:

19.8.5. O responsável pela solicitação do parecer no documento de trânsito no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Solicitar Parecer".



19.8.6. Na página Solicitar Parecer Veterinário:

- I - Informar o número de referência;
- II - Clicar sobre o ícone Consultar.

## Solicitação de Parecer Veterinário

## Dados do Certificado

Emitido por:	Selecione
Unidade Emissora:	Selecione
SIF:	Consultar
Nome / Razão Social:	
País:	Selecione
Mercado Comum:	Selecione
Categoria:	Consultar
Nº Referência:	005629/2023
Período:	

Consultar Limpar

III - Clicar no documento de trânsito relacionado ao número de referência pesquisado:

## Solicitação de Parecer Veterinários

## Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substitui	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
09/10/2023			005629/2023	Rascunho			IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL	Não

Nova Consulta

## Parecer do Certificado

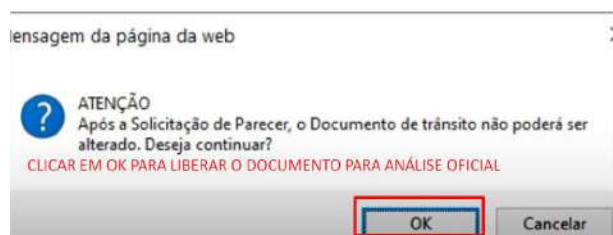
Modelo Certificado:

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

Parecer de Aprovação:

[CLICAR EM SOLICITAR PARECER](#)

IV - Aparecerá na parte superior da página o janelo indicando que "Após a solicitação de Parecer, o Documento não poderá ser alterado". Ao clicar em "OK" o estabelecimento não poderá mais alterar os dados inseridos e que estarão disponíveis para avaliação pelo Serviço Oficial.



Parecer Solicitado com sucesso.



VI - Após a solicitação para avaliação oficial a situação do documento será alterada de "RASCUNHO" para "SEM PARECER", migrando automaticamente para a lista de documentos aptos para avaliação pelo Serviço Oficial no local indicado pelo estabelecimento.

### Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substituir	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
09/10/2023			005629	23			IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL	Não

VII - Observação: Caso o estabelecimento deixe o documento de trânsito na situação rascunho por alguns dias, ao solicitar a análise pelo Serviço Oficial, ou seja, saiu da situação "RASCUNHO" para "SEM PARECER", a coluna Data da Solicitação ("Data da Solicit"), será atualizada para a data de alteração de situação.

Exemplo:

- Documento 00562XXX/SIF XXXX/2023 foi inserido no sistema SIGSIF em 11/10/2023, encontrando-se na opção "RASCUNHO" ("Data da Solicit" = 11/10/2023);

- Em 17/10/2023, o estabelecimento solicitou parecer para este documento, mudando sua situação de "RASCUNHO" para "SEM PARECER" ("Data da Solicit" = 17/10/2023)

\* Esclarecemos que a coluna "Data da Solicitação" (Data da Solicit), não reflete a real data de solicitação do documento de trânsito, verificar o disposto nos itens 8.6 e 8.7.

\*\*A funcionalidade rascunho incrementa as garantias ao sistema de emissão de documento de trânsito, evitando que o estabelecimento realize alterações nos dados inseridos no documento de trânsito, concomitantemente a análise, em curso, do Serviço Oficial, gerando discrepâncias entre os dados apresentados na DCPOA de solicitação e o documento de trânsito solicitado. Trazendo transparência fidedignidade aos dados inseridos no SIGSIF e evitando falhas de sistema que advém destas alterações concomitantes aos pareceres oficiais, o que já ocasionou questionamentos de autoridades estrangeiras.

## 20. DA CONSULTA AO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF

20.1. O estabelecimento e o Serviço Oficial podem consultar os documentos de trânsito inseridos no sistema SIGSIF, com parecer ou não.

20.2. O responsável pela consulta do documento de trânsito no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Consulta".



20.3. Na página "Consulta de Certificados Veterinários" pode ser consultado um documento específico, informando o número de referência ou número do documento de trânsito e posteriormente clicando no ícone "Consultar".

20.3.1. Para consultar documentos emitidos em determinado período, deve ser preenchido os campos "Estab. Solicitante" e "Período".

20.3.2. Para consultas mais específicas devem ser preenchidos os campos "Estab. Solicitante", "Emitido por (IF - Central de Certificação ou Vigiagro)" e "SIF" ou "Estab. Solicitante", "Emitido por (IF - Central de Certificação ou Vigiagro)" e "Unidade Emissora" para que os campos "País" e "Mercado Comum" sejam disponibilizados para seleção. Caso seja de interesse, pode ser informado também os campos "Categoria" e "Período". Neste caso aparecerá uma lista contendo todos os documentos inseridos que se enquadrem no filtro aplicado.

### Consulta de Certificados Veterinários

#### Dados do Certificado

Estab. Solicitante:

Nome / Razão Social:

Emitido por:

Unidade Emissora:

SIF:

Nome / Razão Social:

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Nº Referência:

Nº Certificado:

Período:  à

Certificado sem parecer veterinário

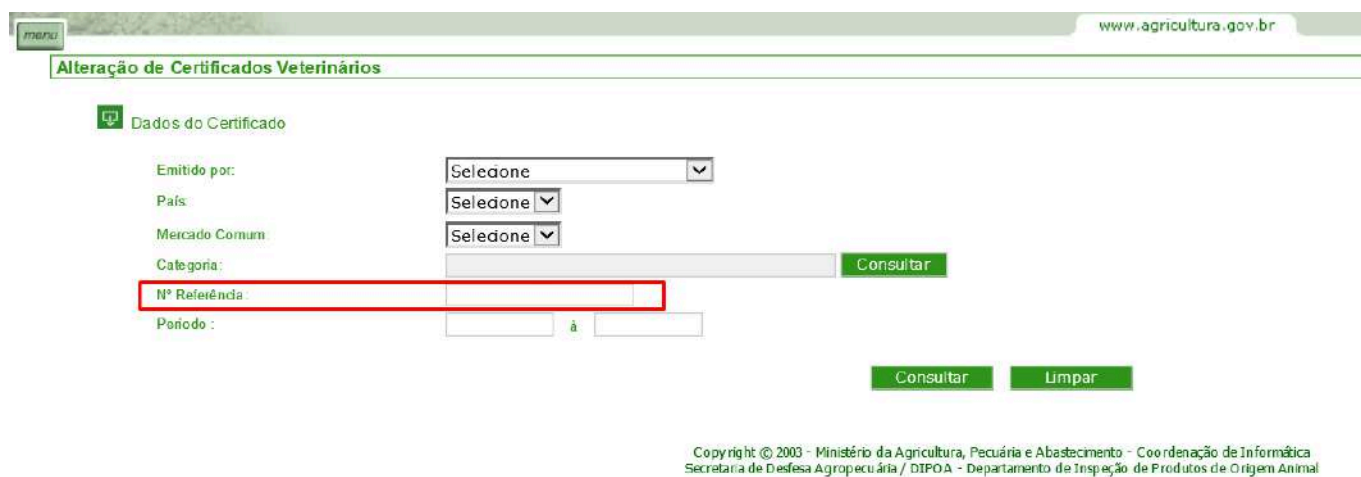
21. DA ALTERAÇÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF

- 21.1. O estabelecimento somente poderá alterar os dados inseridos nos documentos de trânsito que ainda **não** receberam o parecer "aprovado" ou "reprovado" pelo Serviço Oficial no SIGSIF, ou seja, que ainda se encontram na situação "RASCUNHO".
- 21.2. O estabelecimento poderá alterar as informações quando houver a necessidade de complementar o preenchimento ou alterar algum dado previamente inserido.
- 21.3. Caso haja a necessidade de alteração de informações em um documento de trânsito que possui parecer **aprovado**, deverá ser solicitada a **substituição** dele ou a emissão de carta de correção.
- 21.4. Caso haja a necessidade de alteração de informações em um documento de trânsito que possui parecer **reprovado**, deverá ser iniciada nova inclusão conforme orientações descritas nos itens 14 ao 19.
- 21.5. Para efetuar a alteração do documento de trânsito, o responsável pela inserção dos dados no SIGSIF deve:
  - I - clicar no ícone "Menu";
  - II - selecionar o item "Certificados";
  - III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
  - IV - clicar sobre a opção "Alteração".



21.6. Na página Alteração de Certificados Veterinários, informar o número de referência do documento a ser alterado e clicar no ícone "Consultar".

21.6.1. Caso o estabelecimento não esteja de posse do número de referência, poderá realizar a consulta inserindo os demais campos constantes na página como "Emitido por", "País" ou "Mercado comum" e período de inserção do documento no SIGSIF. Neste caso aparecerá uma lista contendo todos os documentos inseridos que se enquadrem no filtro aplicado.



21.7. Na página Alteração de Certificados Veterinários clicar sobre o documento a ser alterado:



21.8. O número de referência permanecerá o mesmo do documento inicialmente inserido.

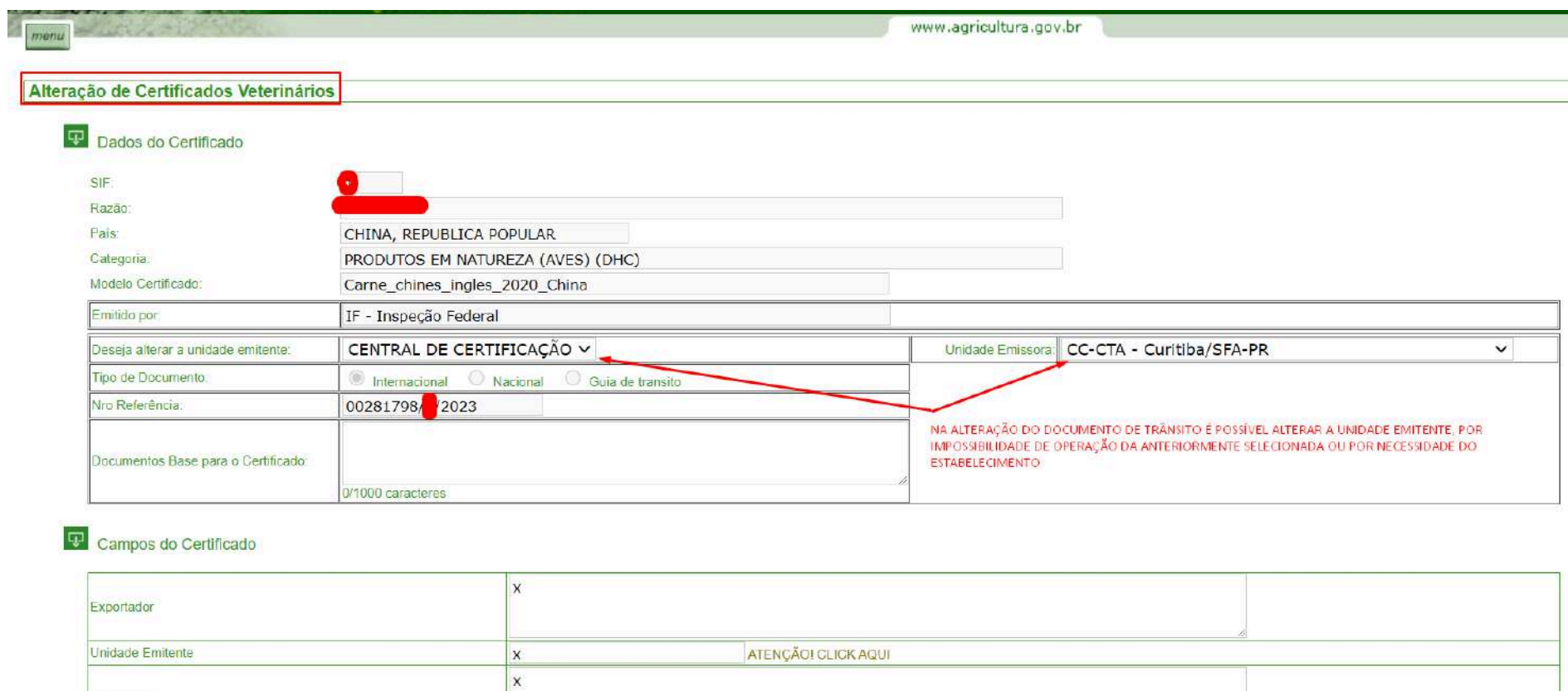
21.9. Na página Alteração de Certificados Veterinários, alterar os dados necessários para a correção do documento nos campos que se encontram abertos para edição.

21.10. O campo "Emitido por", pode ser alterado por necessidade do estabelecimento ou por inatividade/impossibilidade de emissão pela unidade anteriormente selecionada.

21.11. A opção de Alteração não permite a alteração do "Tipo de documento", caso esta seja a necessidade, o estabelecimento deverá excluir o documento e iniciar novo.

21.12. Clicar sobre o ícone "Alterar" para incluir a alteração do documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "Alterar", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação.

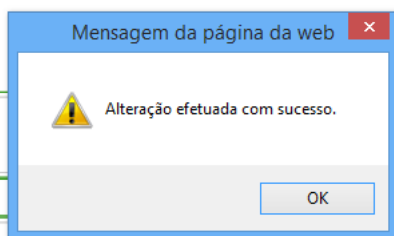
21.13. Após o processamento da alteração pelo sistema aparecerá a mensagem "Alteração efetuada com sucesso".



Alterar

Limpar

Nova Consulta



ATENÇÃO! CLICK AQUI

21.14. Caso haja a tentativa de alteração de um CSN, CSI, GT, carta de correção ou declaração que já possua parecer aprovado ou reprovado, ao realizar a consulta por meio do número de referência, aparecerá a mensagem "Documento de trânsito com Parecer - o mesmo não pode ser alterado".



21.15. Caso haja a tentativa de alteração de um CSN, CSI, GT, carta de correção ou declaração que já possua parecer aprovado ou reprovado, ao realizar a consulta por meio das demais opções de filtro, o documento que já tiver o parecer não será exibido.

21.16. Para os pedidos de alteração, o estabelecimento deve atentar para as instruções descritas no item 19.6.

## 22. DA EXCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF

22.1. O estabelecimento somente poderá excluir os CSN, CSI, GT, carta de correção ou a declaração que ainda não receberam o parecer "aprovado" ou "reprovado" pelo Serviço Oficial no SIGSIF.

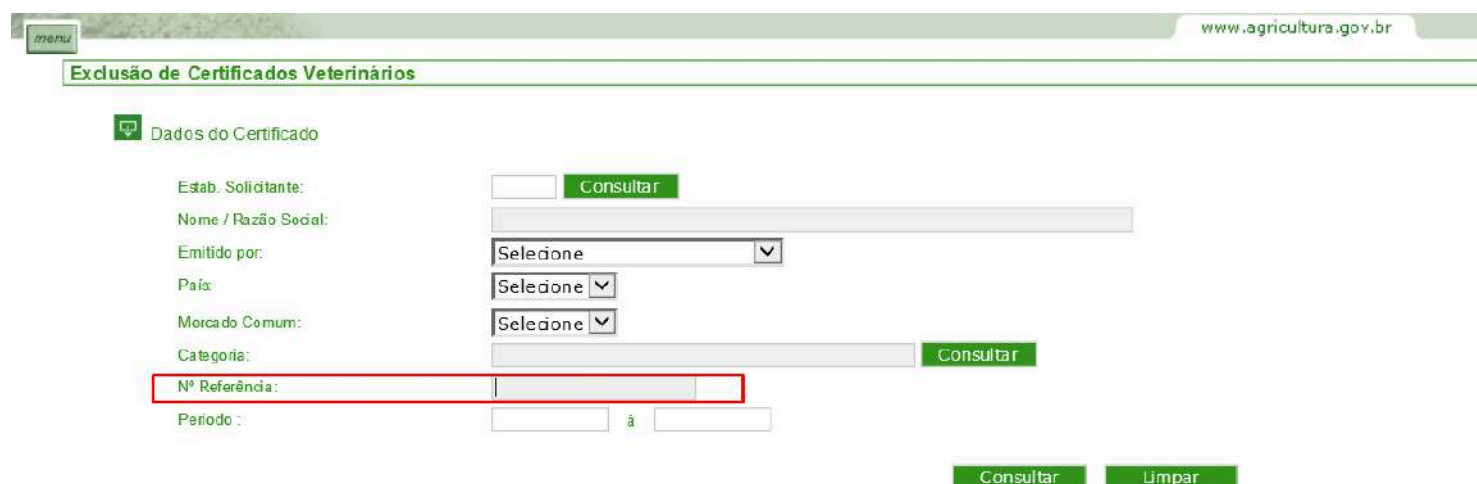
22.2. Para efetuar a exclusão do documento, o responsável pela inserção dos dados no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Exclusão".



22.3. Na página Exclusão de Certificados Veterinários, informar o número de referência do documento de trânsito a ser excluído e clicar no ícone "Consultar".

22.3.1. Caso o estabelecimento não esteja de posse do número de referência, poderá realizar a consulta inserindo as demais informações constantes na página como "Estab. Solicitante", "Emitido por", "País" ou "Mercado comum" e período de inserção do documento no SIGSIF. Neste caso aparecerá uma lista contendo todos os documentos inseridos que se enquadrem no filtro aplicado.



22.4. Na página Exclusão de Certificados Veterinários clicar sobre o documento a ser excluído:

## Exclusão de Certificados Veterinários

**Dados do Certificado**

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substituído	Emitido	Categoria
09/10/2023			0056295	2023	Sem Parecer		IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
04/10/2023			0056295	2023	Sem Parecer		IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
05/10/2023			0056295	2023	Sem Parecer		IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
05/10/2023			0056295	2023	Sem Parecer		IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
05/10/2023			0056295	2023	Sem Parecer		IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)
05/10/2023			0056295	2023	Sem Parecer		IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)
05/10/2023			0056295	2023	Sem Parecer		IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)
09/10/2023			0056296	2023	Sem Parecer	IO-004218	IF	PRODUTOS NÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO (AVES) (DHC)
09/10/2023			0056296	2023	Sem Parecer	IO-00415	IF	PRODUTOS NÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO (AVES) (DHC)
09/10/2023			0056297	2023	Sem Parecer	IO-00415	CC-IAI	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)
09/10/2023			0056297	2023	Rascunho	CC-IAI/23	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)
09/10/2023			0056297	2023	Sem Parecer		IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)

CLICAR SOBRE O DOCUMENTO DE TRÂNSITO QUE SE DESEJA EXCLUIR

**Nova Consulta**

22.5. Na página Exclusão de Certificados Veterinários aparecerá o documento preenchido com os dados previamente inseridos.

22.5.1. Somente serão exibidos nesta consulta os documentos de trânsito "RASCUNHO", ou seja, que não foram avaliados e consequentemente não receberam numeração. Alertamos para o período de transição descrito no item 19.8.6, subitem VII. Os documentos de trânsito inseridos antes da entrada em vigor do ajuste do SIGSIF aparecerão "Sem Parecer" e, a partir do dia 11/10/23, aparecerão somente com a descrição "Rascunho". Assim, para que somente os documentos na situação "Rascunho" estejam disponíveis para exclusão, o estabelecimento deverá seguir as instruções constantes do item 19.8.4, solicitando parecer para os documentos de trânsito ou excluir os documentos que não serão utilizados, mediante análise prévia.

22.6. Clicar sobre o ícone "Excluir" para efetuar a exclusão do documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "Excluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação.

22.7. Será apresentada uma mensagem de confirmação da exclusão. Clicar em "OK" para confirmar e em "Cancelar" para desistir da exclusão.

22.8. Uma vez confirmada a exclusão, aparecerá a mensagem "Exclusão realizada com sucesso".

www.agricultura.gov.br

**Exclusão de Certificados Veterinários**

**Dados do Certificado**

SIF: [REDACTED]  
 Razão: [REDACTED]  
 País: CHINA, REPUBLICA POPULAR  
 Categoria: PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)  
 Modelo Certificado: Carne\_chines\_ingles\_2020\_China  
 Nº Referência: 00281794, 2023  
 Parecer de Aprovação: Certificado sem Parecer do Veterinário

**Campos do Certificado**

Nome do Campo	Valor Campo
Exportador	x
Unidade Emitente	x
Importador	x
Porto de destino	x
Porto de destino - Língua estrangeira	x
País de trânsito	xx
País de trânsito - Língua estrangeira	x

**Excluir** **Nova Consulta**

Mensagem da página da web

?

Deseja realmente excluir este Certificado Veterinário ?

OK Cancelar

Consultar Limpar

Mensagem da página da web

!

Exclusão realizada com sucesso.

OK

22.9. Caso haja a tentativa de exclusão de um documento de trânsito que já possua parecer aprovado ou reprovado, ao realizar a consulta por meio do número de referência, aparecerá a mensagem "ESTE DOCUMENTO JÁ POSSUI PARECER E NÃO PODE SER EXCLUÍDO".

www.agricultura.gov.br

**Exclusão de Certificados Veterinários**

**Dados do Certificado**

Estab. Solicitante: [REDACTED] **Consultar**  
 Nome / Razão Social: [REDACTED]  
 Emitido por: Seleção  
 País: Seleção  
 Mercado Comum: Seleção  
 Categoria: [REDACTED]  
 Nº Referência: [REDACTED]  
 Período: [REDACTED] a [REDACTED]

Mensagem da página da web

!

ESTE DOCUMENTO JÁ POSSUI PARECER E NÃO PODE SER EXCLUÍDO.

OK

Copyright © 2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática Secretária de Defesa Agropecuária / DIPOA - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

22.10. Caso haja a tentativa de exclusão de um CSN, CSI, GT, carta de correção ou declaração que já possua parecer aprovado ou reprovado, ao realizar a consulta por meio das demais opções de filtro, o documento que já tiver o parecer não será exibido.

### 23. DA CONSULTA DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO, INSERIDOS NO SIGSIF

23.1. Foi inserida a coluna "Substitui" para que, juntamente com a coluna "Substituído por", seja permitida a rastreabilidade completa do documento de trânsito relacionada às substituições realizadas, proporcionando de forma rápida e prática, tanto ao Serviço Oficial como para o usuário externo (empresa), a conferência em sistema, conforme imagem abaixo:

Consulta de Certificados Veterinários										
Dados do Certificado										
Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substitui	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
24/05/2023	24/05/2023	00281720	2023	10-00212655/23	10-00212656/SVAPITJ/23	10-00212655/23	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CHINA, REPUBLICA POPULAR	Não
24/05/2023	24/05/2023	00281723	2023	10-00212656/SVAPITJ/23	10-00212657/SVAPITJ/23	10-00212655/23	SVAPITJ	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CHINA, REPUBLICA POPULAR	Não
24/05/2023	24/05/2023	00281724	2023	10-00212657/SVAPITJ/23	10-00212658/23	10-00212655/23	SVAPITJ	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	HONG KONG	Não

Consulta de Certificados Veterinários										
Dados do Certificado										
Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substitui	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
09/10/2023	09/10/2023	0056296	2023	10-00421829/23	10-00421827/23	10-00421826/23	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CANADA	Não
09/10/2023	09/10/2023	0056297	2023	10-00421827/23	10-00421828/23	10-00421826/23	IF	PRODUTOS NÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO (AVES) (DHC)	HONG KONG	Não
09/10/2023	09/10/2023	0056297	2023	10-00421828/23	10-00421827/23	10-00421826/23	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL	Não
09/10/2023	09/10/2023	0056296	2023	Sem Parecer	10-00416181/23	10-00416181/23	IF	PRODUTOS NÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO (AVES) (DHC)	JAPÃO	Não
09/10/2023	09/10/2023	0056296	2023	Sem Parecer	10-00416556/CC-IAI/23	10-00416556/CC-IAI/23	CC-IAI	PRODUTOS NÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO (AVES) (DHC)	JAPÃO	Não
09/10/2023	09/10/2023	0056297	2023	Rascunho			IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL	Não
09/10/2023	09/10/2023	0056297	2023	Rascunho			IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL	Não

Mostrando 1-7 de 7 Certificados

23.2. Conforme a imagem acima, é possível conferir, à partir do CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO emitido, quais foram os desdobramentos realizados, relacionados à substituição desses documentos.

23.3. Nesta consulta é possível visualizar a Data de Solicitação, a Data do Parecer do Serviço Oficial, o SIF (estabelecimento solicitante), o Nº de Referência do documento de trânsito; o Nº do Certificado (documento de trânsito solicitado); Substituído por (conforme imagem); Substitui (conforme imagem); Emitido (indica a unidade emite selecionada pelo estabelecimento para avaliação e parecer do documento de trânsito); A categoria de produto selecionada para exportação; o Destino (país de destino do produto, exceto Brasil que abrange países que não exigem habilitação, bem como o trânsito nacional e cartas de correção); Cancelado (indica se o documento de trânsito foi cancelado pelo serviço oficial).

23.4. Também é possível verificar quais documentos encontram-se na situação em "RASCUNHO" ou "SEM PARECER".

23.5. Na tela de Detalhe de Certificados Sanitários é possível a verificação das substituições solicitadas (documento que substitui o de nr; documento substituído pelo de nr), conforme imagem abaixo:

Detalhe de Certificados Veterinários	
Dados do Certificado	
SIF:	
Razão:	
País:	CHINA, REPUBLICA POPULAR
Categoria:	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)
Nr. Certificado:	10-00212656/SVAPITJ/23
Modelo Certificado:	Carne_chines_ingles_2020_China
Tipo de Documento:	<input checked="" type="radio"/> Internacional <input type="radio"/> Nacional <input type="radio"/> Guia de transito
Documento que substitui o de nr.:	10-00212655/23
Documento substituído pelo de nr.:	10-00212657/SVAPITJ/23
Emitido por:	SVAPITJ - Porto de Itajaí
Nro Referência:	00281723/2023

23.6. A mesma informação foi inserida no campo Parecer do Certificado, de forma a alertar o Serviço Oficial, no momento do parecer, de que se trata de substituição de documento de trânsito, conforme imagem abaixo:

Parecer do Certificado	
Modelo Certificado:	Carne_chines_ingles_2020_China
Tipo de Documento:	<input checked="" type="radio"/> Internacional <input type="radio"/> Nacional <input type="radio"/> Guia de transito
Documento que substitui o de nr.:	10-00212655/23
Documento substituído pelo de nr.:	10-00212657/SVAPITJ/23
Parecer de Aprovação:	<input checked="" type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Reprovado
Descrição Parecer:	x

### 24. DA SUBSTITUIÇÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF

24.1. Somente podem ser substituídos os documentos de trânsito que já possuírem parecer aprovado pelo Serviço Oficial.

24.2. Não podem ser substituídos os documentos de trânsito que possuírem parecer reprovado. Uma vez que o documento reprovado não possuirá número, não será possível fazer a solicitação dele na ferramenta "Substituição" do SIGSIF.

24.3. O Sistema SIGSIF permite a substituição de CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO, por CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO de modelos, idiomas e destinos distintos, desde que atendidas as regras previstas na Portaria 431/2021. Para tanto, o sistema possui as seguintes travas:

24.3.1. CSN somente substitui CSN;

24.3.2. CSI somente substitui CSI;

24.3.3. GT somente substitui GT;

24.3.4. Carta de Correção somente substitui Carta de Correção; e

24.3.5. Declaração somente substitui Declaração.

24.4. Exemplos:

24.4.1. Certificado Sanitário Nacional (CSN)

CSN\_Cota Hilton 2021 pode ser substituído pelo CSN 2021;

24.4.2. Certificado Sanitário Internacional (CSI)

Carne\_ave\_POU\_2235\_20\_romeno\_2021\_UE, pode ser substituído pelo CSI: Carne\_ave\_ingles\_2023\_ReinoUnido\_GBHC074X\_v3\_1;

24.4.3. Guia de Trânsito (GT)

GT\_2021 pode ser substituída pela GT\_aproveitamento\_condenacao\_2021;

24.4.4. Carta de Correção

Carta\_Correcao\_espanhol\_2021 pode ser substituída pela Carta\_Correcao\_russo\_2021;

24.4.5. Declaração

Declaracao\_carne\_pescado\_AA\_ingles\_lab\_BR\_UE\_2022 pode ser substituída pela Declaracao\_outras\_areas\_AA\_ingles\_lab\_BR\_UE\_2022

24.5. Caso o estabelecimento solicite a substituição de tipo do documento distinto, ou seja, o documento inicial emitido foi um CSN e na solicitação de substituição foi solicitado de forma equivocada a Carta de Correção o sistema apresentará a seguinte mensagem: Modelo de Certificado selecionado NÃO compatível com Certificado Original.

Modelo Certificado selecionado NÃO compatível com Certificado Original.



24.6. Categoria de Produto: o sistema permite a alteração da categoria de produto selecionada para o CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO.

- 24.7. O documento de trânsito a ser substituído não deve ser cancelado e será utilizado como documento de respaldo para a substituição.
- 24.8. Para efetuar a substituição, o responsável pela inserção dos dados no SIGSIF deve:
- I - clicar no ícone "Menu";
  - II - selecionar o item "Certificados";
  - III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
  - IV - clicar sobre a opção "Substituição".



- 24.9. Na página Substituição de Certificados Veterinários informar:
- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
  - II - Número do Certificado: informar o número do documento que se pretende a substituição;
  - III - Emitido por: informar a unidade que emitiu o documento a ser substituído:
    - a) se foi pelo SIF selecionar IF;
    - b) se foi por Central de Certificação selecionar a sigla da respectiva Central;
    - c) se foi por unidade do VIGIAGRO selecionar a sigla da respectiva unidade.
  - IV - Clicar sobre o ícone Pesquisar para localizar o documento no SIGSIF.

**Substituição de Certificados Veterinários**

Certificado Veterinário

SIF:  Consultar

Nome / Razão Social:

Número do Certificado:

Ano do Certificado:

Emitido por:

**Substituição de Certificados Veterinários**

Certificado Veterinário

SIF:  Consultar

Nome / Razão Social:

Número do Certificado:

Ano do Certificado:

Emitido por:

**Substituição de Certificados Veterinários**

Certificado Veterinário

SIF:  Consultar

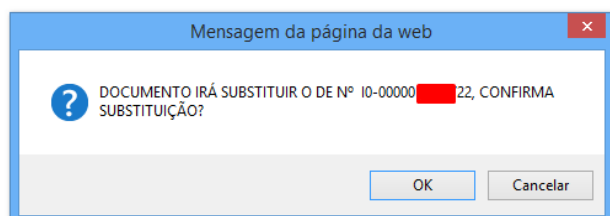
Nome / Razão Social:

Número do Certificado:

Ano do Certificado:

Emitido por:

- 24.10. Quando o sistema localizar o documento de trânsito no SIGSIF, aparecerá a mensagem de confirmação da substituição do documento: "DOCUMENTO IRÁ SUBSTITUIR O DE Nº XXXXXX, CONFIRMA SUBSTITUIÇÃO? Clicar sobre "OK" para confirmar ou "Cancelar" para desistir da operação.



- 24.11. Ao confirmar a substituição, na página "Substituição de Certificados Veterinários", o estabelecimento poderá alterar somente os campos disponíveis para edição.
- 24.12. Os campos inativados para edição são pré-preenchidos pelo sistema, com base nos dados do documento a ser substituído e não podem ser alterados.
- 24.13. Quando não ocorrer a alteração do modelo do documento/país, os campos permanecerão com os mesmos dados preenchidos previamente, onde o estabelecimento poderá efetuar as alterações somente dos campos necessários e os demais permanecerão inalterados;
- 24.14. Preencher os dados do documento que devem ser alterados e clicar sobre o ícone "Incluir". Após clicar uma vez sobre o ícone "Incluir" este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação.
- 24.15. Após o processamento da inclusão pelo sistema aparecerá a mensagem "Certificado cadastrado com sucesso".
- 24.16. O estabelecimento solicitante poderá escolher as seguintes opções:
- 24.16.1. Não alterar a unidade emitente e não alterar o modelo de documento de trânsito:



## Substituição de Certificados Veterinários

## Certificado Veterinário

SIF:

Razão Social:

Nr. Certificado:

Emitido por:

## Deseja alterar a unidade emitente?

Emitido por:

Unidade Emissora:

NÃO OPTOU PELA ALTERAÇÃO DA UNIDADE EMITENTE, DESTA FORMA PERMANECERÁ A MESMA UNIDADE EMITENTE SELECIONADA PARA O DOCUMENTO SUBSTITUTO

## Dados do Certificado

País:

Categoria:

Modelo Certificado:

## Deseja alterar o modelo do certificado?

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Modelo Certificado:

NÃO OPTOU PELA ALTERAÇÃO DO MODELO DE DOCUMENTO, DESTA FORMA PERMANECERÁ O MESMO MODELO NO DOCUMENTO SUBSTITUTO

## 24.16.2. Alterar somente a Unidade Emitente [5] :

## Substituição de Certificados Veterinários

## Certificado Veterinário

SIF:

Razão Social:

Nr. Certificado:

Emitido por:

## Deseja alterar a unidade emitente?

Emitido por:

Unidade Emissora:

OPTOU PELA ALTERAÇÃO DA UNIDADE EMITENTE, A NOVA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DO DOCUMENTO SERÁ DIRECIONADA A NOVA UNIDADE EMITENTE SELECIONADA

## Dados do Certificado

País:

Categoria:

Modelo Certificado:

## Deseja alterar o modelo do certificado?

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Modelo Certificado:

NÃO OPTOU PELA ALTERAÇÃO DO MODELO DO DOCUMENTO PREVIAMENTE CADASTRADO, PORTANTO PERMANECERÁ O MESMO MODELO NO DOCUMENTO SUBSTITUTO

## 24.16.3. Alteração da Unidade Emitente e do modelo de documento de trânsito:

## Substituição de Certificados Veterinários

## Certificado Veterinário

SIF:

Razão Social:

Nr. Certificado:

Emitido por:

## Deseja alterar a unidade emitente?

Emitido por:

Unidade Emissora:

O SISTEMA PERMITE A ALTERAÇÃO DA UNIDADE EMITENTE

## Dados do Certificado

País:

Categoria:

Modelo Certificado:

PARA A ALTERAÇÃO DE PAÍS E MODELO DE DOCUMENTO DE TRÂNSITO A CATEGORIA PERMANECERÁ INALTERADA FRENTE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO.

## Deseja alterar o modelo do certificado?

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Modelo Certificado:

HAVENDO A TROCA DE PAÍS E MODELO DE CSI A FRASE DE SUBSTITUIÇÃO SERÁ INSERIDA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA SIGSIF, NÃO SENDO MAIS NECESSÁRIA A INCLUSÃO PELO AFPA APOS O PARECER.

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

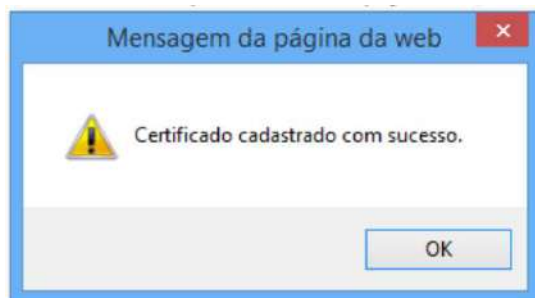
Documentos Base para o Certificado:

Nº Referência:

## Campos do Certificado

Exportador	OS CAMPOS DO NOVO CSI SELECIONADO DEVEM SER PREENCHIDOS PELO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
Autoridade Competente Local	
Importador	
Local de carregamento	

## 24.16.3.1. Alteração do modelo de documento de trânsito e Categoria de Produto:



- 24.17. Havendo a troca de país, idioma e modelo CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO, a frase de substituição será inserida automaticamente pelo Sistema SIGSIF.
- 24.18. O Sistema SIGSIF trará, na página de consulta, todas as informações relacionadas às alterações solicitadas pelos estabelecimentos, conforme imagem abaixo:

**Consulta de Certificados Veterinários**

Dados do Certificado

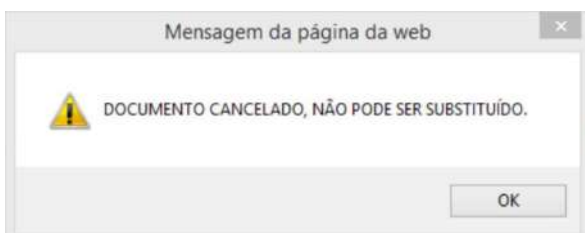
Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substituí	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
24/05/2023	24/05/2023	1	00281720	2023	10-00212655/23	10-00212656/SVAPITJ/23	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CHINA, REPUBLICA POPULAR	Não
24/05/2023	24/05/2023	1	00281723	2023	10-00212656/SVAPITJ/23	10-00212657/SVAPITJ/23	SVAPITJ	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CHINA, REPUBLICA POPULAR	Não
24/05/2023	24/05/2023	1	00281724	2023	10-00212657/SVAPITJ/23	10-00212658/23	SVAPITJ	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	HONG KONG	Não
24/05/2023	24/05/2023	1	00281725	2023	10-00212658/23	10-00212657/SVAPITJ/23	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CHINA, REPUBLICA POPULAR	Não
24/05/2023	24/05/2023	1	00281721	2023	10-00212659/23	Sem Parecer	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	HONG KONG	Não

**Consulta de Certificados Veterinários**

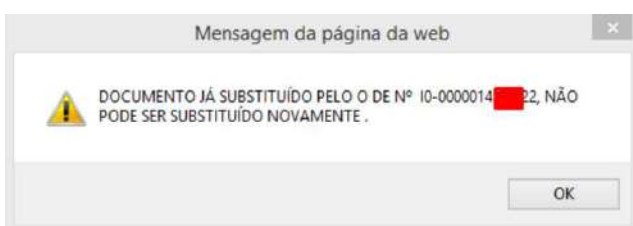
Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substituí	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
09/10/2023	09/10/2023	1	0056297	2023	10-0042182/23	10-0042182/23	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CANADÁ	Não
09/10/2023	09/10/2023	1	0056297	2023	10-0042182/23	10-0042182/23	IF	PRODUTOS NÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO (AVES) (DHC)	HONG KONG	Não
09/10/2023	09/10/2023	1	0056297	2023	10-0042182/23	10-0042182/23	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL	Não

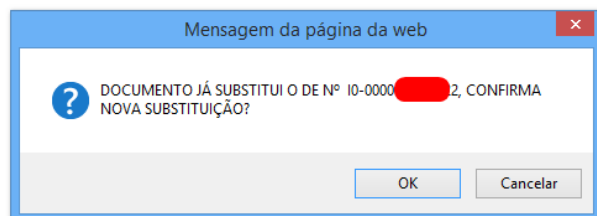
- 24.19. Para as solicitações de substituição, que ainda não receberam parecer, estas terão a expressão "Sem Parecer". À partir do momento que o Serviço Oficial emitir o parecer, o sistema retirará esta expressão e inserirá o número que o CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO recebeu.
- 24.20. Não é possível solicitar uma substituição para um documento de trânsito que tenha sido cancelado. Ao solicitar aparecerá a mensagem "DOCUMENTO CANCELADO, NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO".



- 24.21. O documento já substituído não pode ser substituído novamente. Ao solicitar a substituição de um documento que já tenha sido substituído, aparecerá a mensagem "DOCUMENTO JÁ SUBSTITUÍDO PELO DE Nº XXXX, NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO NOVAMENTE".



24.22. Ao solicitar a substituição de um documento que já foi emitido em substituição a um outro, aparecerá a seguinte mensagem "DOCUMENTO JÁ SUBSTITUI O DE Nº XXXXXX, CONFIRMA NOVA SUBSTITUIÇÃO?". Clicar sobre "OK" para confirmar ou "Cancelar" para desistir da operação.



24.23. Ao confirmar a nova substituição, a tela "Substituição de Certificados Veterinários" abrirá e os campos editáveis poderão ser alterados. Após concluir a alteração desejada clicar sobre o ícone "Incluir" para cadastrar o novo documento com as alterações realizadas.

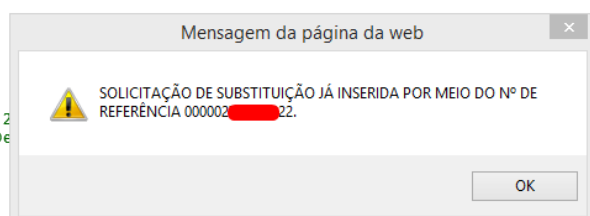
24.24. Quando não ocorrer a alteração do modelo do documento/país, os campos permanecerão com os mesmos dados preenchidos previamente, onde o estabelecimento poderá efetuar as alterações somente dos campos necessários, onde os demais permanecerão inalterados.

CAMPOS INATIVADOS, PRÉ-PREENCHIDOS COM OS DADOS DO DOCUMENTO A SER SUBSTITUÍDO.

UMA VEZ QUE OS CAMPOS SÃO PRÉ-PREENCHIDOS NÃO É POSSÍVEL SUBSTITUIR DOCUMENTOS DE OUTRO MODELO OU OUTRO IDIOMA POR MEIO DESTA FUNCIONALIDADE.

Exportador	X
Unidade Emissora	X
Importador	X
Porto de destino	XX
Porto de destino - Língua estrangeira	X
País de trânsito	X

24.25. Se o estabelecimento já cadastrou um documento para substituição que ainda não possui parecer do Serviço Oficial, ao tentar incluir novamente uma nova substituição, aparecerá a seguinte mensagem "SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO JÁ INSERIDA POR MEIO DO Nº DE REFERÊNCIA XXXX". Caso o estabelecimento deseje corrigir algum dado inserido na referência mencionada, deverá utilizar a opção de Alteração (Item 21).



24.26. Se o estabelecimento informar algum dado incorreto na pesquisa aparecerão as seguintes mensagens:

a) Preenchimento incorreto do campo "Emitido por": "CAMPO <EMITIDO POR> PREENCHIDO INCORRETAMENTE".

CAMPO <EMITIDO POR> PREENCHIDO INCORRETAMENTE.

OK

b) Preenchimento incorreto do campo "SIF": "CAMPO <SIF> PREENCHIDO INCORRETAMENTE".

**Substituição de Certificados Veterinários**

**Certificado Veterinário**

SIF:

Nome / Razão Social:

Número do Certificado:  CAMPO <SIF> PREENCHIDO INCORRETAMENTE.

Ano do Certificado:

Emitido por:

c) Ausência de seleção do campo "Emitido por":

**Substituição de Certificados Veterinários**

**Certificado Veterinário**

SIF:

Nome / Razão Social:

Número do Certificado:  /  /22

Ano do Certificado:

Emitido por:

CAMPO <EMITIDO POR> - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

**25. DO PARECER VETERINÁRIO: APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO [6]**

- 25.1. O Serviço Oficial poderá conferir os documentos de trânsito solicitados pelo estabelecimento e disponibilizados para análise de duas formas:
  - 25.1.1. Por meio da apresentação da DCOA de solicitação contendo o número de referência do SIGSIF a unidade emitente avaliará a documentação no prazo estabelecido pela legislação vigente; ou
  - 25.1.2. Por meio da consulta por período, inserindo a data inicial e final da pesquisa, obtendo como resposta do sistema os documentos "SEM PARECER", ou seja, que aguardam avaliação pelo Serviço Oficial, que indicará por meio de descrição no campo "Documentos Base para o Certificado", a DCOA que deu origem à solicitação.
- 25.2. Após a análise e havendo conformidade da solicitação, esta será aprovada e o documento de trânsito emitido.
- 25.3. Após a análise e havendo não conformidade na documentação apresentada, a solicitação será obrigatoriamente reprovada e o estabelecimento deverá iniciar nova solicitação de emissão do documento de trânsito.
- 25.4. Para efetivar o parecer o AFFA ou AISIPOA deve:
  - I - clicar no ícone "Menu";
  - II - selecionar o item "Certificados";
  - III - selecionar o item "Parecer Veterinário".



25.5. Na página Parecer de Certificados Veterinários, informar o número de referência do documento a ser analisado ou pelo período de solicitação que se deseja buscar os documentos com situação "SEM PARECER" e clicar no ícone "Consultar".

**Parecer de Certificados Veterinários**

**Dados do Certificado**

Emitido por:

Unidade Emissora:

SIF:

Nome / Razão Social:

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Nº Referência:  /

Período da Solicitação:  a

OU

**Parecer de Certificados Veterinários**

**Dados do Certificado**

CLICAR SOBRE O DOCUMENTO A SER ANALISADO

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substituído	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
04/10/2023			00562954	023			IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não
04/10/2023			00562955	023			IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não
05/10/2023			00562956	023			IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não
05/10/2023			00562957	023			IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não
05/10/2023			00562958	023			IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CANADÁ	Não
05/10/2023			00562959	023		10-004218	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	HONG KONG	Não
05/10/2023			00562960	023		10-00415	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	HONG KONG	Não
05/10/2023			00562961	023		10-00415	IF	PRODUTOS NÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO (AVES) (DHC)	JAPÃO	Não
05/10/2023			00562962	023		10-00415	IF	PRODUTOS NÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO (AVES) (DHC)	JAPÃO	Não
05/10/2023			00562973	023			IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL	Não

Mostrando 1-10 de 10 Certificados

25.6. Na página Parecer de Certificados Veterinários, após a seleção, clicar sobre o documento a ser analisado:

**Parecer de Certificados Veterinários**

Dados do Certificado

CLICAR SOBRE O DOCUMENTO A SER ANALISADO

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substituído	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado	
02/06/2023			00281	2023	Sem Parecer		I0-002127	CC-BHE	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CHINA, REPUBLICA POPULAR	Não

Nova Consulta

25.7. Na página Detalhe de Certificados Veterinários aparecerá o espelho do documento a ser analisado, contendo os dados inseridos pelo estabelecimento.

SIF: [REDACTED]

Razão: [REDACTED]

País: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Categoria: PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)

Modelo Certificado: Carne\_chines\_ingles\_2020\_China

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

Documento que substitui o de nr.: I0-002127 [REDACTED] 23

Emitido por: CC-BHE - Belo Horizonte/SFA-MG

Nro Referência: 00281 [REDACTED] 2023

DCPOA 00025/SIFXXXX/23

Documentos Base para o Certificado:

VERIFICAR A SELEÇÃO DO TIPO DE DOCUMENTO, POIS ESTA SELEÇÃO DETERMINARÁ A NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE TRÂNSITO, CASO TENHA SIDO SELECIONADO DE FORMA EQUIVOCADA O PLEITO DEVERÁ SER REPROVADO.

### Campos do Certificado

Nome do Campo	Valor Campo
Exportador	X
Unidade Emitente	X
Importador	X
Porto de destino	X
Porto de destino - Língua estrangeira	X

25.8. O Serviço Oficial deverá confrontar os dados cadastrados pelo estabelecimento no SIGSIF (espelho do documento) com a DCPOA de solicitação de emissão do documento de trânsito e demais documentos de respaldo a ela anexados.

25.9. Deverá ser observado se o campo "Tipo de Documento" foi selecionado corretamente:

- Para CSI, Carta de Correção e Declaração: deve estar selecionado INTERNACIONAL;
- Para CSN: deve estar selecionado NACIONAL;
- Para GT: deve estar selecionado GUIA DE TRÂNSITO.

25.9.1. A seleção do campo "Tipo de Documento" definirá a numeração do documento de trânsito selecionado. A aprovação com a seleção incorreta deste campo acarretará num documento emitido com numeração não correspondente (EX: CSI com numeração de CSN; CSN com numeração de CSI; Carta de Correção com numeração de CSN; CSN com numeração de GT, etc).

25.9.2. Caso a seleção do campo "Tipo de Documento" não corresponda ao documento a ser emitido, o parecer deverá ser **REPROVADO**.

25.10. Após a confrontação do espelho do documento com a DCPOA e demais documentos de respaldo, havendo conformidade na solicitação:

- deverá ser selecionado a opção "Aprovado" no campo "Parecer de Aprovação";
- no campo "Descrição do Parecer" informar a motivação do parecer, o nome do AFFA ou AISIPOA responsável pelo parecer e a identificação da carteira fiscal ou funcional.

Tela do parecer no caso de documento de trânsito não compatível com assinatura eletrônica:

**Parecer do Certificado**

Modelo Certificado: Carne\_chines\_ingles\_2020\_China

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

Documento que substitui o de nr.: I0-002127 [REDACTED] 23

Parecer de Aprovação:  Aprovado  Reprovado

Descrição Parecer: Documentação de dados conforme. AFFA: Maria da Silva. CIF: XXXXX.

65/1000 caracteres

Nova Consulta Limpar Confirmar Parecer

- clicar sobre o ícone "Confirmar Parecer".
- Após clicar uma vez sobre o ícone "Confirmar Parecer", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- após o processamento do parecer pelo sistema, aparecerá a mensagem "Parecer cadastrado com sucesso"; Clicar em OK para fechar a mensagem;
- clicar no ícone "Imprimir".
- abrir o documento a ser impresso em arquivo editável (docx), verificar se não houve desconfiguração do arquivo, efetuar tachamentos caso necessário e imprimir. O arquivo não deve ser salvo para posterior impressão.

25.10.1. Para os documentos compatíveis com a assinatura eletrônica os passos para o parecer serão os seguintes:

25.10.1.1. A descrição do nome do AFFA ou do AISIPOA responsável pelo parecer e a identificação da carteira fiscal ou funcional ficam dispensados quando se tratar de documento de trânsito compatível com assinatura eletrônica, devendo, neste caso, ser realizada somente a conferência se os dados do servidor apresentados automaticamente pelo sistema estão corretos. Caso não estejam, a análise deve ser interrompida imediatamente, o servidor deve contactar o gestor do SIGSIF no SIPOA e outro servidor deve reiniciar a análise da solicitação e emitir o parecer.

Tela do parecer no caso de documento de trânsito compatível com assinatura eletrônica:

**Parecer do Certificado**

Modelo Certificado: CSN\_Cota\_Hilton\_2021\_qrcode

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

Assinatura Eletrônica: Documento com Assinatura Eletrônica

Parecer de Aprovação:  Aprovado  Reprovado

Descrição Parecer: Documentação conforme.

0/1000 caracteres

Documento Assinado Eletronicamente por:  
MARIA DA SILVA  
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
Carteira de Identificação Fiscal: 0000

Nova Consulta Limpar Confirmar Parecer

25.10.1.2. Será exibido pop-up solicitando o Código de Verificação, enviado por e-mail, o qual deverá ser inserido no campo indicado para conclusão do parecer.

**Autorização do Parecer Veterinário**

**Autorização**

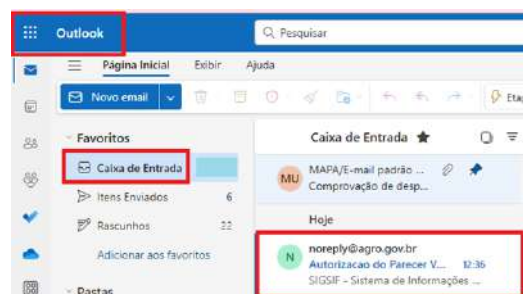
Você autoriza o Parecer Veterinário do Documento de Trânsito Nº Ref.: 00080781-2024 ?

Um Código de Verificação foi enviado para o e-mail [redacted]@agro.gov.br.  
Para confirmar o Parecer Veterinário, por favor digite o Código de Verificação e clique em **Confirmar**.  
Caso não reconheça o e-mail informado, clique em **Cancelar**.

Código de Verificação:

**Código de Verificação enviado por email**

**Cancelar** **Reenviar Código** **Confirmar**



**Autorização do Parecer Veterinário**

noreply@agro.gov.br  
Para: [redacted]  
Sex, 11/03/2024 12:36

**SIGSIF - Sistema de Informações Gerenciais do SIF**

**Autorização do Parecer Veterinário**

Seu Código de Verificação é **000000**  
Nunca compartilhe este código.

Este e-mail foi enviado por [redacted]@agro.gov.br  
Caso não tenha solicitado esse código, desconsidere este e-mail.

- I - Em caso de falha no recebimento do e-mail contendo o código de verificação, deverá ser realizado chamado por meio do link <<https://sistemasweb.agricultura.gov.br/atendesistemas/customer.pl>> solicitando a atualização do e-mail cadastrado e outro servidor deve analisar a solicitação e emitir o parecer.
- II - para documentos de trânsito compatíveis com assinatura eletrônica está dispensada a impressão, a aposição de carimbos e a assinatura à caneta. Os documentos já são considerados "emitidos" após aprovação do parecer em sistema. Nestes casos, será possível visualizar o documento em formato .pdf.

**Parecer de Aprovação:** **APROVADO**

**Descrição Parecer:** Documentação conforme.  
23/1000 caracteres

**Documento Assinado Eletronicamente por:**  
MARIA DA SILVA  
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
Carteira de Identificação Fiscal: 0000

**Nova Consulta** **Download PDF** **Imprimir**

25.10.2. Após a confrontação do espelho do documento com a DCPOA e demais documentos de respaldo, havendo não conformidade na solicitação:

- I - deverá ser selecionado a opção "Reprovado" no campo "Parecer de Aprovação";
- II - no campo "Descrição do Parecer" informar a motivação do parecer, o nome do AFFA ou AISIPOA responsável pelo parecer e a identificação da carteira fiscal.

Tela do parecer no caso de documento de trânsito **não** compatível com assinatura eletrônica:

**Parecer do Certificado**

Modelo Certificado: Carne\_chines\_ingles\_2020\_China

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

Documento que substitui o de nr.: IO-00212-23

Parecer de Aprovação:  Aprovado  **Reprovado**

**Descrição Parecer:** Documento xxxx não corresponde ao carregamento descrito no CSI. A DCPOA indica destino Brasil e o CSI selecionado e preenchido foi o modelo destinado a China. O Campo SIF (abate, desossa e processamento) não confere com a informação constante nos documentos de respaldo AFFA: Maria da Silva. CIF: xxxxxx.  
303/1000 caracteres

**Nova Consulta** **Limpar** **Confirmar Parecer**

- III - clicar sobre o ícone "Confirmar Parecer"; Após clicar uma vez sobre o ícone "Confirmar Parecer", este se tornará inativo para impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- IV - após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Parecer cadastrado com sucesso"; Clicar em OK para fechar a mensagem.

25.11. Após a confrontação do espelho do documento com a DCPOA e demais documentos de respaldo, havendo não conformidade na solicitação, no caso de documento de trânsito compatível com assinatura eletrônica:

- I - deverá ser selecionado a opção "Reprovado" no campo "Parecer de Aprovação";
- II - A descrição do nome do AFFA ou do AISIPOA responsável pelo parecer e a identificação da carteira fiscal ou funcional ficam dispensados quando se tratar de documento de trânsito compatível com assinatura eletrônica, devendo, neste caso, ser realizada somente a conferência se os dados do servidor apresentados automaticamente pelo sistema estão corretos. Caso não estejam, a análise deve ser interrompida imediatamente, o servidor deve contactar o gestor do SIGSIF no SIPOA e outro servidor deve reiniciar a análise da solicitação e emitir o parecer.

Tela do parecer no caso de documento de trânsito compatível com assinatura eletrônica:

**Parecer do Certificado**

Modelo Certificado: Carne\_chines\_ingles\_2023\_China

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

Assinatura Eletrônica: **Documento com Assinatura Eletrônica**

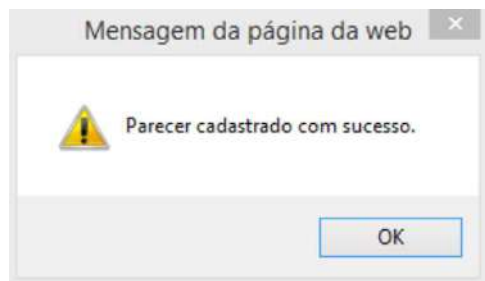
Parecer de Aprovação:  Aprovado  **Reprovado**

**Documento Assinado Eletronicamente por:**  
MARIA DA SILVA  
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
Carteira de Identificação Fiscal: 0000

**Descrição Parecer:** Documento xxx não corresponde ao carregamento descrito no espelho do CSI. A DCPOA indica destino Brasil e o CSI selecionado e preenchido foi o modelo destinado à China. O campo SIF (abate, desossa e processamento) não confere com a informação constante nos documentos de respaldo.  
281/1000 caracteres

**Nova Consulta** **Limpar** **Confirmar Parecer**

- III - clicar sobre o ícone "Confirmar Parecer"; Após clicar uma vez sobre o ícone "Confirmar Parecer", este se tornará inativo para impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- IV - Será exibido pop-up solicitando o Código de Verificação enviado por e-mail, o qual deverá ser inserido no campo indicado para conclusão do parecer. Em caso de falha no recebimento do e-mail contendo o código de verificação, deverá ser realizado chamado por meio do link <<https://sistemasweb.agricultura.gov.br/atendesistemas/customer.pl>> solicitando a atualização do e-mail cadastrado;
- V - após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Parecer cadastrado com sucesso"; Clicar em OK para fechar a mensagem.



25.12. Após o parecer, ao consultar os documentos emitidos, conforme procedimentos descritos no item 20, aparecerão os números dos documentos para aqueles que foram aprovados ou a informação "Reprovado".

Consulta de Certificados Veterinários											
Dados do Certificado											
Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substituí	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado	
02/06/2023	05/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	Reprovado			CC-BHE	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CHINA, REPUBLICA POPULAR	Não	

26. DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO SUBSTITUTOS

26.1. A aprovação ou reprovação das solicitações de substituição de documentos emitidos pelo Serviço Oficial deve seguir os procedimentos listados no item 24.

26.2. Na página Detalhe de Certificados Veterinários aparecerá o espelho do documento a ser analisado, contendo os dados cadastrados pelo estabelecimento. Quando for utilizada a ferramenta de substituição, aparecerá o campo "Documento que substitui o de nr.:" onde constará o numero do documento que está sendo solicitada a substituição, de forma a deixar claro para o serviço oficial que o documento que está sendo analisado é para substituir um previamente emitido.

Detalhe de Certificados Veterinários	
Dados do Certificado	
SIF:	[Redacted]
Ração:	[Redacted]
País:	BRASIL
Categoria:	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Nr. Certificado:	I0-0021 [Redacted] 23
Modelo Certificado:	Carta_Correcao_espanhol_2021
Tipo de Documento:	<input checked="" type="radio"/> Internacional <input type="radio"/> Nacional <input type="radio"/> Guia de transito
Documento que substitui o de nr.:	I0-002 [Redacted] 23
Documento substituído pelo de nr.:	I0-0021 [Redacted] 23
Emitido por:	IF - Inspeção Federal
Nro Referência:	0028 [Redacted] 2023
Documentos Base para o Certificado:	X

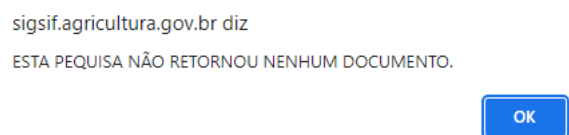
Campos do Certificado	
Nome do Campo	Valor Campo
Estabelecimento solicitante	X
Nr do CSI que será corrigido	X
Data emissão do CSI	X

Parecer do Certificado	
Modelo Certificado:	Carta_Correcao_espanhol_2021
Tipo de Documento:	<input checked="" type="radio"/> Internacional <input type="radio"/> Nacional <input type="radio"/> Guia de transito
Documento que substitui o de nr.:	I0-0021 [Redacted] 23
Documento substituído pelo de nr.:	I0-0021 [Redacted] 23
Parecer de Aprovação:	<input checked="" type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Reprovado
Descrição Parecer:	[Redacted] 0/1000 caracteres

26.3. Após o parecer, ao consultar os documentos emitidos, conforme procedimentos descritos no item 20, aparecerá na coluna "Substituído por" e Substituí a identificação dos documentos emitidos em substituição.

Consulta de Certificados Veterinários											
Dados do Certificado											
Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substituí	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	I0-002126 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	I0-002127 [Redacted] 23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não	
02/06/2023	02/06/2023	[Redacted]	002817 [Redacted] 2023	Reprovado			CC-BHE	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CHINA, REPUBLICA POPULAR	Não	

26.4. Caso o estabelecimento solicite a substituição de determinado documento e esta solicitação seja REPROVADA, o número de referência deste pedido de substituição será invalidado no sistema e caso este seja consultado o sistema trará a seguinte mensagem:



26.4.1. Tendo sido REPROVADA a solicitação de substituição, o estabelecimento deverá acessar o Sistema SIGSIF e inserir novo pleito de substituição utilizando o número do documento inicialmente emitido que necessita ser substituído e desta forma reiniciar o processo para nova análise do Serviço Oficial que poderá APROVAR ou REPROVAR novamente o pleito.

27. DA APOSIÇÃO DO CARIMBO DATADOR NA VIA FÍSICA DO CSN, CSI OU GT, APÓS O PARECER

27.1. O Serviço Oficial, ao emitir o parecer "Aprovado" para o documento de trânsito, deve atentar para que a data do carimbo datador apostado na via física do documento esteja condizente com a data do parecer registrada no Sistema SIGSIF, de forma que, caso ocorra uma substituição, os dados da frase de cronologia saiam conforme a "Data do Parecer" e do "Carimbo datador".



27.1.1. Para o exemplo acima, caso este documento de trânsito seja substituído, a frase da cronologia sairá descrita da seguinte forma: Cronologia de substituição: IO-000000X/CC-CCO/23, de 03/07/2023"

27.1.2. Fica dispensado o uso do carimbo datador em documentos de trânsito compatíveis com assinatura eletrônica, visto que a data e a hora da emissão serão inseridas automaticamente pelo sistema.

## 28. DOS FUSOS HORÁRIOS E SUAS IMPLICAÇÕES NOS PARECERES DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO

28.1. Tendo em vista os diferentes fusos horários presentes no território brasileiro e, levando-se em consideração que o SIGSIF está configurado para o horário de Brasília, foi estabelecida a seguinte regra:

28.1.1. Entre o período das 21:00h até às 4:00h, quando da emissão do parecer pelo Serviço Oficial, será apresentada a seguinte mensagem: "Atenção! Data e hora do parecer registrada conforme horário de Brasília. Regiões com fusos horários distintos devem ajustar os carimbos datadores para a data do parecer registrada no SIGSIF." O Serviço Oficial deverá clicar em OK para prosseguir.



28.1.2. Ao confirmar o parecer, a mesma mensagem aparecerá novamente, devendo clicar novamente em OK para prosseguir.



28.1.3. Antes da impressão esta mensagem aparecerá pela última vez, pois este é o momento que precede a aposição do carimbo datador.

28.1.4. Atentar sempre para que a data do carimbo datador seja a mesma data do parecer apresentada pelo sistema SIGSIF.

28.1.5. O Brasil possui quatro fusos horários: GMT -2, GMT -3, GMT -4 e GMT -5. Como o país fica no hemisfério ocidental, todos os horários são atrasados em relação ao Meridiano de Greenwich. O fuso horário oficial do país, conhecido como horário de Brasília, é GMT -3.

"Quais são os fusos horários no Brasil?"

O território brasileiro está oficialmente dividido em quatro fusos horários.

Fuso horário 1: Duas horas de atraso em relação a Greenwich (GMT -2). Estão inseridos nele arquipélagos brasileiros e ilhas, como Fernando de Noronha, o arquipélago de São Pedro e São Paulo e o atol das Rocas.

Fuso horário 2: Três horas de atraso em relação a Greenwich (GMT -3). Corresponde à hora oficial do Brasil e é chamado também de horário de Brasília. Nele estão inseridos: todos os estados das regiões Sul, Sudeste e Nordeste, o Distrito Federal, os estados de Goiás, Tocantins, Pará e Amapá.

Fuso horário 3: Quatro horas de atraso em relação a Greenwich (GMT -4). Estão inseridos nele a totalidade dos territórios de Rondônia, Roraima, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, além da maior porção do Amazonas.

Fuso horário 4: Cinco horas de atraso em relação a Greenwich (GMT -5). Uma pequena parcela do extremo oeste do Amazonas está inserido nele, assim como todo o território do Acre."

## 29. DO CANCELAMENTO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF <sup>[7]</sup>

29.1. A solicitação de cancelamento somente pode ser realizada para os casos descritos na Portaria SDA 431/2021.

29.2. Somente podem ser cancelados os documentos de trânsito que possuírem parecer aprovado pelo Serviço Oficial.

29.3. O cancelamento somente pode ser efetuado no SIGSIF pelo Serviço Oficial.

29.4. Não podem ser cancelados os documentos de trânsito que possuírem parecer reprovado.

29.5. Não podem ser cancelados os documentos substituídos e nem os substitutos.

29.6. Ao receber a solicitação de cancelamento de um documento com parecer aprovado, o Serviço Oficial deve avaliar se a solicitação se enquadra nas possibilidades de cancelamento previstas na Portaria SDA 431/2021.

29.7. Para efetivar o parecer o AFFA ou AISIPOA deve:

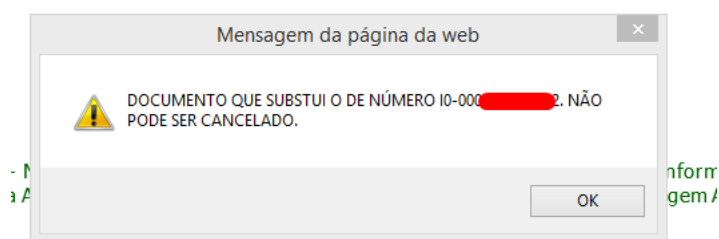
- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - selecionar o item "Cancelamento".



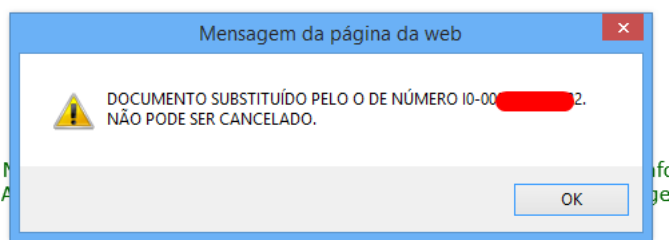
29.8. Na página Cancelamento de Certificados Veterinários, informar os campos "Emitido por", "SIF ou Unidade Emissora" e Número do Certificado e clicar no ícone "Pesquisar".







29.14. Ao tentar cancelar um documento já substituído, aparecerá a mensagem "Documento que substitui o de número xxxxxx. Não pode ser cancelado".



### 30. DA INCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO EMITIDOS EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA <sup>[8]</sup>

30.1. No caso de indisponibilidade temporária do sistema devido à falha no fornecimento de acesso pelo MAPA, a emissão dos documentos de trânsito poderão ser realizados por meio da utilização de medida de contingência.

30.2. Para a solicitação de emissão de documento de trânsito em medida de contingência, o interessado deverá seguir os passos descritos no item 8 deste documento e preencher o modelo de documento de trânsito conforme formulário eletrônico disponibilizado pelo DIPOA na PGA/SIGSIF ou SIGSIF.

30.3. O documento de trânsito será emitido pelo Serviço Oficial fora do sistema SIGSIF e deve ser inserido pelo estabelecimento neste sistema imediatamente após a regularização da sua disponibilidade.

30.4. Para a inserção do documento de trânsito no sistema SIGSIF o responsável do estabelecimento deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificado Fora do Sistema";
- IV - clicar sobre a opção "Incluir Certificado".



30.5. Na página Inclusão de Certificados Veterinários Fora do Sistema preencher:

#### Dados do Certificado

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Nome / Razão Social: ao informar o número do SIF o campo será automaticamente preenchido com os dados do estabelecimento registrado no SIGSIF;
- III - País: selecionar o país conforme documento emitido fora do sistema; Selecionar Brasil para os casos de emissão de CSI BR, Carta de Correção, Declaração, CSN e GT; Nestes casos não preencher o campo "Mercado Comum";
- IV - Mercado Comum: selecionar caso o carregamento tenha como destino a União Europeia ou a União Econômica Euroasiática; Nestes casos não preencher o campo "País";
- V - Categoria: selecionar a categoria de produtos pertinente; Para a emissão de CSN, GT, Carta de Correção e Declaração selecionar "Produto de origem animal";
- VI - Modelo Certificado: selecionar o modelo documento conforme emitido fora do sistema. **Observação: não é permitido selecionar modelo de documento compatível com assinatura eletrônica.**
- VII - Tipo de Documento: selecionar a opção correspondente ao documento de trânsito emitido, conforme orientações contidas neste documento;
- VIII - Data de Emissão: informar a data de emissão do documento de trânsito emitido fora do sistema pelo Serviço Oficial;
- IX - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão do documento.

#### Campos do Certificado:

- X - Emitido por: selecionar se o documento de trânsito foi emitido pela IF (SIF), Central de Certificação ou VIGIAGRO;
- XI - Unidade emissora: selecionar IF - Inspeção Federal (se o emissor for o SIF) ou a sigla da central de certificação ou da unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão;
- XII - Nº referência: numeração sequencial nacional crescente gerada automaticamente pelo sistema para identificar o documento inserido no SIGSIF e permitir a localização pelo serviço oficial. O número de referência será composto por 8 dígitos, seguido do número do SIF, seguido dos dois últimos dígitos do ano;
- XIII - Preencher os dados do carregamento **exatamente** como preenchido no documento de trânsito emitido fora do sistema;
- XIV - Clicar sobre o ícone "Incluir" para criar o documento no SIGSIF. Após clicar uma vez sobre o ícone "incluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- XV - Após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Certificado cadastrado com sucesso".

www.agricultura.gov.br

**Inclusão de Certificados Veterinários Fora do Sistema**

**Dados do Certificado**

SIF:

Nome / Razão Social:

País: CANADÁ

Mercado Comum: Seledone

Produto: PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)

Modelo Certificado: Carne\_ave\_produto\_carneo\_ingles\_2022\_Canada

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de trânsito

Data de Emissão: 19/05/2022

Documentos Base para o Certificado: DCPOA 23456/XXX/22 1/1000 caracteres

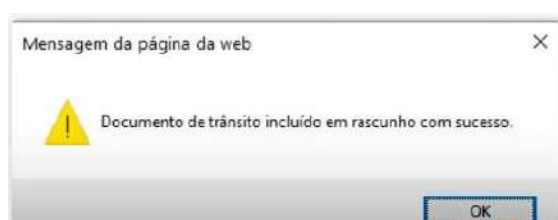
**Campos do Certificado**

Emitido por: CENTRAL DE CERTIFICAÇÃO

Unidade Emissora: CC-CTA - Curitiba/SFA-PR

Nº Referência: 000002

Exportador	X
Número da Licença de Importação	X
Nome do importador	X
Endereço do importador	X
Nome, SIF e endereço do estab. do Abate	X



30.6. Após a inclusão do documento de trânsito no sistema, o estabelecimento deve comunicar o Serviço Oficial que o emitiu fora do sistema, para a inclusão do parecer "APROVADO" no SIGSIF, permitindo assim a consulta externa por meio do código de autenticidade pelas autoridades competentes dos países importadores.

### 31. DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO EMITIDOS EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA

31.1. Para a emissão de documentos de trânsito em medida de contingência, o Serviço Oficial (SIF, Central de Certificação, Unidade VIGIAGRO) deverá emitir o lote de números dos documentos de trânsito e seus respectivos códigos de autenticidade que serão utilizados nos certificados emitidos fora do sistema SIGSIF.

31.2. **A emissão do lote de números dos documentos de trânsito e códigos de autenticidade deve ser feita obrigatoriamente quando o sistema SIGSIF estiver operando normalmente. Desta forma, deverá ser emitido o lote contendo a numeração, o qual deve ser guardado em local de acesso somente do Serviço Oficial para utilização quando o sistema SIGSIF não estiver disponível.**

31.3. Para a emissão do lote de números dos documentos de trânsito e códigos de autenticidade o AFFA ou AISIPOA deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificado Fora do Sistema";
- IV - clicar sobre a opção "Gerar Código de Autenticidade Fora do Sistema".



31.4. Na página Gerar Código de Autenticidade - Off line preencher:

#### Dados do Estabelecimento

- I - Emitido por: selecionar a unidade (IF, Central de Certificação, VIGIAGRO);
  - Se selecionado IF: informar o número do SIF;
  - Se selecionado Central de Certificação ou VIGIAGRO: selecionar a unidade correspondente.
- II - Tipo de Documento: selecionar Internacional, Nacional ou Guia de Trânsito, a depender do tipo de numeração a ser gerada;
- III - Clicar no ícone "Gerar Códigos".

Gerar Código de Autenticidade - Off line

Dados do Estabelecimento

Emitido por: IF

SIF:

Nome / Razão Social:

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

OU

Gerar Código de Autenticidade - Off line

Dados do Estabelecimento

Emitido por: CENTRAL DE CERTIFICAÇÃO

Unidade Emissora: CC-IAI - ITAJAI/SFA-SC

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de transito

31.5. Ao clicar no ícone "Gerar Códigos", será gerado um arquivo contendo o número do certificado e o correspondente código de autenticidade, os quais deverão ser inseridos no documento emitido em medida de contingência fora do sistema.

Nº do Certificado	Código de Autenticidade	Data Emissao	Iniciais	Assinatura
N9-00003201/CC-IAI/22	9S909AJ4-N6TVYH38-I5FUACSC-ITLA7T3B			
N9-00003202/CC-IAI/22	FMDNZHHW-361WDY4X-RYWZUJHS-MUAG4NF3			
N9-00003203/CC-IAI/22	T7IYYK4M-CGQNAWAA-SH91CL42-HN435XZX			
N9-00003204/CC-IAI/22	EJUCJ8J3-FMM4FS2E-BJIG8J6B-VM13H4JQ			
N9-00003205/CC-IAI/22	0K0T5TE7-3W6SD6HS-7MKDG689-6SWG0C3UF			
N9-00003206/CC-IAI/22	7NYKMHLF-FP9MQN32-9MHYAS07-HGUHX8NB			
N9-00003207/CC-IAI/22	J5DZO38N-BT07TCCG-IXZMVUNO-3T2JQ8QZ			
N9-00003208/CC-IAI/22	UMMERBPL-FI634COZ-EU4S3A0N-YGJECYM6			
N9-00003209/CC-IAI/22	GMMLO22Y-G5QZ7COI-N7BUJRMt-35T3ACSW			
N9-00003210/CC-IAI/22	5SOSFQXU-0VSBNO5M-NV8WQ8ZJ-SFOYEUUL			
N9-00003211/CC-IAI/22	YFSN3LCO-2356FRFR-02Z1KRGX-8DRTLRFY			
N9-00003212/CC-IAI/22	AKYQ9HAQ-YE26ZFAT-HOZYMAJ6-TJGDOSMD			
N9-00003213/CC-IAI/22	O4WP9QHZ-G27K6RRQ-1RS7Z253-3FENAX3N			

31.6. Uma vez restabelecida a disponibilização do sistema SIGSIF, o estabelecimento deverá cadastrar os dados dos certificados emitidos em medida de contingência fora do sistema, conforme disposto no item 29 e comunicar o Serviço Oficial que os dados foram inseridos para parecer, informando o numero de referência gerado quando da inclusão dos dados em sistema.

31.7. De posse do número de referência a unidade emitente deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificado Fora do Sistema";
- IV - clicar sobre a opção "Parecer Veterinário".



31.8. Na página Parecer de Certificados Veterinários Fora do Sistema, informar o número de referência do documento a ser analisado e clicar no ícone "Consultar".

Parecer de Certificados Veterinários Fora do Sistema

Dados do Certificado

Emitido por:

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Nº Referência: 00084  022

Período da Solicitação:  a

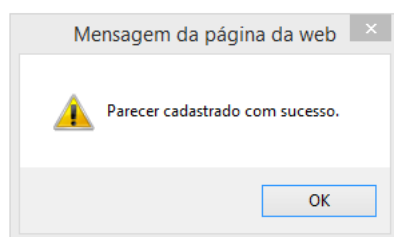
31.9. Na página Parecer de Certificados Veterinários clicar sobre o documento a ser analisado:

31.10. Na página Detalhes de Certificados Veterinários o AFFA ou AISIPOA deve analisar se os dados cadastrados pelo estabelecimento são exatamente iguais ao documento emitido fora do sistema em medida de contingência. **Observação: não é permitido utilizar modelo de documento compatível com assinatura eletrônica para emissão em medida de contingência. Caso o estabelecimento tenha selecionado esse tipo de modelo, a solicitação deverá ser reprovada.**

31.11. Havendo conformidade nos dados cadastrados pelo estabelecimento e o documento emitido, deverá ser selecionado no campo "Código\_certificado" o número e o respectivo código de autenticidade utilizados na emissão do documento fora do sistema.

31.12. Após a seleção do número deve-se selecionar no campo "Parecer de Aprovação" o item "Aprovado" e clicar no ícone "Confirmar Parecer".

31.13. Após o processamento do parecer, aparecerá a mensagem "Parecer cadastrado com sucesso".



31.14. Após o parecer aprovado, o número e o código de autenticidade utilizados deixarão de aparecer no campo "Código\_certificado", evitando o uso em duplicidade da numeração.

31.15. Havendo discrepâncias entre os dados cadastrados pelo estabelecimento e o documento emitido, o parecer deverá ser reprovado. Uma vez reprovado, o número do código de autenticidade não será consumido e permanecerá disponível para uso após o estabelecimento inserir novamente os dados de forma correta e encaminhar para o parecer do Serviço Oficial.

31.16. Após o parecer, o documento poderá ser consultado seguindo os procedimentos descritos no item 20.

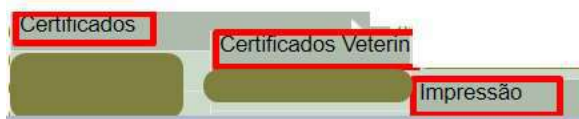
## 32. DA IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO

32.1. Em casos excepcionais em que, no momento da impressão do documento após o parecer, houver uma inconsistência no sistema que impeça a sua impressão ou quando houver a necessidade de correção de tachamentos, anteriormente a entrega do documento para o estabelecimento, poderá ser utilizada a ferramenta "Impressão".

32.2. Para a impressão o AFFA ou AISIPOA deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Impressão".





32.3. Na página de Impressão o AFFA deve preencher os campos:

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento que solicitou o documento;
- II - Número do Certificado: informar o número do documento que será impresso;
- III - Emitido por: selecionar "IF" caso o documento tenha sido emitido pelo SIF ou a Central de Certificação ou VIGIAGRO caso tenha sido emitido por tais unidades; ou
- IV - Inserir o número do certificado que deseja imprimir.
- V - Clicar no ícone "consultar".

32.4. Após clicar uma vez sobre o ícone "Consultar", este se tornará inativo para impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação.

**Impressão de Certificados Veterinários**

Dados do Certificado

Emitido por: Seleccione

Unidade Emissora: Seleccione

SIF: [input] Consultar

Nome / Razão Social: [input]

Pais: Seleccione

Mercado Comum: Seleccione

Categoria: [input] Consultar

Nº Referência: [input]

Nº Certificado: 10-00 [input] 2

Período: [input] à [input]

Certificado sem parecer veterinário

Consultar Limp

32.5. Na página Impressão de Certificados Veterinários clicar sobre o documento a ser impresso.

**Impressão de Certificados Veterinários**

Dados do Certificado

CLICAR SOBRE O DOCUMENTO A SER IMPRESSO

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certif.	Emitido	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
20/09/2022	21/09/2022	[redacted]	00 [redacted] 22	10-00 [redacted] 2	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CORÉIA (DO SUL), REPÚBLICA DA		Não

Nova Consulta

32.6. Na página Detalhe de Certificados Veterinários selecionar o ícone "Imprimir".

Parecer de Aprovação:  Aprovado  Reprovado

Descrição Parecer: [input] 0/1000 caracteres

Imprimir Nova Consulta

32.7. É vedada nova impressão para correção de tachamentos após o documento emitido já ter sido entregue ao interessado.

32.8. Para documentos de trânsito compatíveis com assinatura eletrônica, não é necessária a impressão, aposição de carimbos e assinatura à caneta, sendo já considerados emitidos após aprovação do parecer em sistema. Nestes casos, será possível visualizar o documento em formato .pdf.

Parecer do Certificado

Modelo Certificado: CSN\_aproveitamento\_condenacao\_2021\_sgrcode

Tipo do Documento:  Internacional  Nacional  Guia de trânsito

Assinatura Eletrônica: Documento com Assinatura Eletrônica

Parecer de Aprovação: APROVADO

Descrição Parecer: [input] 2/1000 caracteres

Documento Assinado Eletronicamente por: AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO

Carteira Identificação Fiscal: [redacted]

Nova Consulta Download PDF Retorna Lista Consulta

32.8.1. O estabelecimentos poderá acessar o PDF do documentos de trânsito, buscando por meio da consulta:

menu

- Tabelas Básicas
- Estabelecimento
- Rótulo
- Mapas
- Infrações/Multas
- Certificados**
- Acesso

- Inclusão
- Alteração
- Exclusão
- Substituição
- Cancelamento
- Inclusão-com base
- Solicitar Parecer

**Consulta de Certificados Veterinários**

Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado
04/03/2024	04/03/2024	[redacted]	0014 [redacted] 2024	10-00099 [redacted] 24
06/03/2024	06/03/2024	[redacted]	0014 [redacted] 2024	10-0010 [redacted] 24

OU De posse do código de autenticidade a busca documento de trânsito emitido poderá ser feita por meio do endereço na página do MAPA: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/csi>

[extranet.agricultura.gov.br/sigsif\\_cons/!sigsif.AP\\_CERTIFICADO\\_CONSULTA](https://extranet.agricultura.gov.br/sigsif_cons/!sigsif.AP_CERTIFICADO_CONSULTA)



### Consulta de Certificado Sanitário Internacional, Nacional e Guia de Trânsito

OY0E80BQ [REDACTED] VA3GXQCF [OK]

Para verificar, digite o código do certificado e tecle o botão ok.  
 请输入证书代码并点击此处查询  
 Para comprobar, escriba el código del certificado y presione el botón ok.  
 To check, type the code of the certificate and click the button ok.


codigo\_certificado OY0E80BQ [REDACTED] VA3GXQCF

Download PDF

Nova Consulta / Nueva Consulta / New Search

Verificar em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/csi>; Código de autenticação: 8GJE63PV [REDACTED] EFIECBTN  
 Assinado eletronicamente:  
 Nome do Médico Veterinário Oficial: [REDACTED]  
 Cargo: AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
 Nº de Identificação Oficial: [REDACTED]  
 Data e hora: 11/03/2024 14:53:46

GSN\_ aproveitamento\_condenacao\_2021\_gcode v1 1/1



### 33. REIMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO

- 33.1. Os documentos de trânsito somente podem ser reimpressos pelo Serviço Oficial quando, após o parecer, seja verificado erro de tachamento dos requisitos sanitários, falha nos carimbos apostos ou problemas ocorridos na hora da impressão.
- 33.2. Não podem ser reimpressos os documentos de trânsito que já tiverem sido entregues para empresa, mesmo que o documento original seja devolvido ao Serviço Oficial.
- 33.3. A via impressa com a falha deverá ser completamente destruída/inutilizada pelo Serviço Oficial emissor e a nova via corrigida deve ser entregue ao interessado, de forma a se evitar que vias originais do mesmo documento transitem com dados incongruentes, podendo acessar a autoridade competente do país importador, colocando em risco o processo de certificação nacional.
- 33.4. Para os casos em que o erro seja constatado após a entrega da via original ao interessado, a única forma de se corrigir o erro será por meio da substituição em sistema do documento de trânsito.

### 34. DA CRONOLOGIA DE DE SUBSTITUIÇÃO

- 34.1. Com a melhoria do Sistema SIGSIF, não haverá mais a necessidade da inclusão das frases de substituição de forma manual pelo AFFA ou AISIPOA nos documentos de trânsito.
- 34.2. Alertamos que o DIPOA alterou a forma de apresentação da frase de substituição para cronologia de substituição, de forma a manter a rastreabilidade dos documentos substituídos.
- 34.3. Quando o estabelecimento solicitar a substituição do documento de trânsito, havendo ou não alteração de modelo/país de destino, o Sistema SIGSIF inserirá as seguintes frases automaticamente:
- 34.3.1. "Cronologia de substituição: IO-00000002/CC-IAI/22, de 21/11/2022; IO-00000001/CC-IAI/22, de 21/11/2022"; inserida nos documentos de trânsito na versão em português.
- 34.3.2. "Cronología de reemplazo: IO-00000002/CC-IAI/22, de 21/11/2022; IO-00000001/CC-IAI/22, de 21/11/2022", inserida nos documentos de trânsito na versão em espanhol.
- 34.3.3. "Replacement timeline: IO-00000002/CC-IAI/22, of 21/11/2022; IO-00000001/CC-IAI/22, of 21/11/2022", inserida nos documentos de trânsito na versão em inglês.
- 34.3.4. "Chronologie de remplacement: IO-00000002/CC-IAI/22, du 21/11/2022; IO-00000001/CC-IAI/22, du 21/11/2022", inserida nos documentos de trânsito na versão em francês.
- 34.3.4.1. Para os documentos de trânsito do que possuem a versão trilingue (português/francês/inglês): para este e demais casos semelhantes, a frase inserida automaticamente na versão em português será em vernáculo e na versão inglês/francês, será a frase no idioma inglês.
- 34.3.4.2. Para os documentos de trânsito bilíngues (português/francês): frase inserida automaticamente na versão em português será em vernáculo e na versão em francês, será a frase no idioma francês.
- 34.3.4.3. Para os documentos trilingues ou bilíngues, a frase da cronologia será inserida automaticamente pelo Sistema SIGSIF da seguinte forma:
- 34.3.4.4. Cronologia de substituição/Replacement timeline: IO-00212693/Unidade Emitente/23, de/of 01/06/2023; IO-00212692/Unidade Emitente/23, de/of 31/05/2023; IO-00212691/Unidade Emitente/23, de/of 30/05/2023;
- 34.3.4.5. Cronologia de substituição/Chronologie de remplacement: IO-00212693/Unidade Emitente/23, de/du 01/06/2023; IO-00212692/Unidade Emitente/23, de/du 31/05/2023; IO-00212691/Unidade Emitente/23, de/du 30/05/2023;
- 34.3.4.6. Cronologia de substituição/Cronología de reemplazo: IO-00212693/Unidade Emitente/23, de 01/06/2023; IO-00212692/Unidade Emitente/23, de 31/05/2023; IO-00212691/Unidade Emitente/23, de 30/05/2023;
- 34.4. Ressaltamos que, para os demais idiomas como chinês, grego, russo, romeno, etc, a frase inserida automaticamente pelo sistema SIGSIF será no idioma inglês.
- 34.5. Informamos que, **por questões de atualização do sistema SIGSIF**, as frases apresentadas por este documento divergem das frases constantes da Portaria SDA 431/2021<sup>[9]</sup>, devendo ser seguido o formato aqui apresentado, até que a referida portaria seja atualizada.
- 34.6. Exemplos dos documentos de trânsito impressos:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA  
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF

**CERTIFICADO SANITÁRIO PARA EXPORTAÇÃO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES OU OVOS E OVOPRODUTOS DO BRASIL**

Cronologia de substituição: IO-00185496/CC-ARU/23, de 19/05/2023; IO-00185495/CC-ARU/23, de 18/05/2023; IO-00185494/23, de 17/05/2023;

1. Exportador (nome, endereço): x

2. Certificado Nº: IO-00185497/CC-ARU/23

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL  
 MINISTRY OF AGRICULTURE, LIVESTOCK AND FOOD SUPPLY - MAPA  
 SECRETARIAT OF ANIMAL AND PLANT HEALTH - SDA  
 INSPECTION DEPARTMENT OF ANIMAL PRODUCTS - DIPOA  
 FEDERAL INSPECTION SERVICE - SIF

**HEALTH CERTIFICATE TO EXPORT POULTRY MEAT AND POULTRY MEAT PRODUCTS OR EGGS AND EGG PRODUCTS FROM BRAZIL**

Replacement timeline: IO-00185496/CC-ARU/23, of 19/05/2023; IO-00185495/CC-ARU/23, of 19/05/2023; IO-00185494/23, of 19/05/2023;

1. Exporter (name, address): x

2. Certificate Nº: IO-00185497/CC-ARU/23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / LE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL  
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 MINISTÈRE D'AGRICULTURE, DE BÉTAIL ET D'APPROVISIONNEMENT - MAPA  
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA / SECRETARIAT DE LA SANTÉ DES ANIMAUX ET DES PLANTES - SDA  
 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA / SERVICE D'INSPECTION DES PRODUITS ANIMAUX - DIPOA  
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL / SERVICE FEDERAL D'INSPECTION - SIF

**CARTA DE CORREÇÃO/ LETTRE DE RECTIFICATION Nº IO-00212694/23**

Cronologia de substituição/Chronologie de remplacement: IO-00212693/23, de/du 01/06/2023; IO-00212692/SVAPITJ/23, de/du 31/05/2023; IO-00212691/CC-CTA/23, de/du 30/05/2023;

### 35. DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO

- 35.1. A quantidade de substituições dos documentos de trânsito foi limitada a três (3) substituições, ou seja, o documento é emitido e este somente poderá ter mais 3 substituições, após levantamento estatístico realizado pela CGI/DIPOA, junto aos SIPOA.
- 35.2. Para tanto, a regra aplicada ao Sistema SIGSIF foi a seguinte:
- Exemplo: Foi inserido o documento de trânsito Nº IO-002127701/SIFXXXX/23

Nº de Referência	Nº do Documento de trânsito
00281786/XXXX/2023	IO-00212701/XXXX/23 - documento emitido

00281788/XXXX/2023	I0-00212702/XXXX/23 - 1º substituição
00281790/XXXX/2023	I0-00212703/XXXX/23 - 2º substituição
00281792/XXXX/2023	I0-00212704/XXXX/23 - 3º substituição

agricultura.gov.br diz

DOCUMENTO IRÁ SUBSTITUIR O DE Nº I0-00212701/23, CONFIRMA SUBSTITUIÇÃO?

OK Cancelar

agricultura.gov.br diz

DOCUMENTO JÁ SUBSTITUI O DE Nº I0-00212701/23, CONFIRMA NOVA SUBSTITUIÇÃO?

OK Cancelar

agricultura.gov.br diz

DOCUMENTO JÁ SUBSTITUI O DE Nº I0-00212702/23, CONFIRMA NOVA SUBSTITUIÇÃO?

OK Cancelar

agricultura.gov.br diz

Documento substituído por 3 vezes, não é possível realizar uma nova substituição.

OK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / REPÚBLICA FEDERATIVA DE BRASIL  
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 MINISTERIO DE AGRICULTURA, GANADERIA Y DE ABASTECIMIENTO - MAPA  
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA / SECRETARIA DE DEFENSA AGROPECUÁRIA - SDA  
 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA  
 SERVICIO DE INSPECCION FEDERAL / SERVICIO DE INSPECCION FEDERAL - SIF

**CARTA DE CORREÇÃO/ CARTA DE CORRECCION Nº I0-00212704/23**

Cronologia de substituição/Cronología de reemplazo: I0-00212701/23, de 02/06/2023; I0-00212702/23, de 02/06/2023; I0-00212701/23, de 02/06/2023

Consulta de Certificados Veterinários

Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substitui	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
02/06/2023	02/06/2023		00281786/2023	I0-00212701/23	I0-00212702/23	I0-00212701/23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não
02/06/2023	02/06/2023		00281788/2023	I0-00212702/23	I0-00212703/23	I0-00212701/23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não
02/06/2023	02/06/2023		00281790/2023	I0-00212703/23	I0-00212704/23	I0-00212702/23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não
02/06/2023	02/06/2023		00281792/2023	I0-00212704/23		I0-00212703/23	IF	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	Não

36. DA MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO NO SIGSIF (#ANTIGO)

- 36.1. Os estabelecimentos e o Serviço Oficial devem atentar para os alertas de manutenção dos documentos de trânsito publicados por meio do quadro de avisos da PGA/SIGSIF.
- 36.2. Anteriormente a manutenção dos documentos de trânsito, os usuários serão alertados a respeito dos(s) modelo(s) que passarão por manutenção, de forma que possam interromper, temporariamente, as suas inclusões no sistema, até que este(s) esteja(m) ajustado(s) e liberado(s) para que possam voltar a ser utilizados.
- 36.3. Ao consultar os documentos de trânsito inseridos no SIGSIF, aqueles que passarem por manutenção e que não tenham recebido parecer, receberão #antigo no campo "Nro Certif".

Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	NºReferencia	Nro Certif.	Emitido	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
01/09/2022			00254/2022	.....#antigo.....	IF	CARNE DE AVES "IN NATURA"	CORÉIA (DO SUL), REPÚBLICA DA		Não

Nova Consulta

36.4. Informamos que todos os modelos de documentos de trânsito que receberam o #antigo podem ser substituídos pelos modelos atuais de CSI, que foram publicados após a manutenção, como no exemplo abaixo:

→ O CSI Carne\_ave\_CMS\_espanhol\_2022\_Mexico#antigo, após a manutenção divulgada por meio do quadro de avisos da PGA/SIGSIF, teve seu arquivo e nome alterados para: Carne\_ave\_CMS\_espanhol\_2023\_Mexico.

Substituição de Certificados Veterinários

Certificado Veterinário

SIF: [redacted]  
 Razão Social: [redacted]  
 Nr. Certificado: 007 [redacted] 22  
 Emitido por: Inspeção Federal

Deseja alterar a unidade emitente?  
 Emitido por: CENTRAL DE CERTIFICAÇÃO  
 Unidade Emissora: CC-BHE - Belo Horizonte/SFA-MG

Dados do Certificado

País: MÉXICO  
 Categoria: PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)  
 Modelo Certificado: Carne\_ave\_CMS\_espanhol\_2022\_Mexico#antigo

Deseja alterar o modelo do certificado?  
 País: MÉXICO  
 Mercado Comum: Seleccione  
 Categoria: PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)  
 Modelo Certificado: Carne\_ave\_CMS\_espanhol\_2023\_Mexico

Tipo de Documento:  Internacional  Nacional  Guia de trânsito

Documentos Base para o Certificado: [redacted]

Nº Referência: 0035468 [redacted] 023

Campos do Certificado

Exportador (nome, endereço): CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOVO MODELO PARA O MÉXICO APÓS A MANUTENÇÃO  
 Autoridade competente emissora do certificado:  
 Importador (nome, endereço):  
 País de origem da matéria prima:

36.4.1. A frase da cronologia de substituição será impressa no novo modelo de forma automática pelo sistema.



36.5. Ao consultar os documentos de trânsito inseridos no SIGSIF, aqueles que passarem por manutenção e que tenham recebido parecer, receberão no campo "Nº Certificado" a indicação .....#antigo..... ou reprovado e, ao clicar sobre o documento, aparecerá no campo Modelo Certificado o nome do documento com o #antigo#.

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nº Certificado	Substituído por	Substituído	Emitido	Categoria	Destino	Cancelado
03/03/2023	08/03/2023		0012489	023				PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	MÉXICO	Não

#### Parecer do Certificado

Modelo Certificado:

#antigo

→ # antigo - INDICA QUE O ARQUIVO DO DOCUMENTO DE TRÂNSITO FOI ALTERADO EM SISTEMA

36.6. Caso o estabelecimento tente de alterar um documento que ainda não recebeu parecer, mas que passou por manutenção, ao utilizar a busca pelo número de referência ou pelos demais filtros, o(s) documento(s) listado(s) aparecerão com a indicação de que houve manutenção no documento requerido, com #antigo no campo Nro Certif.:

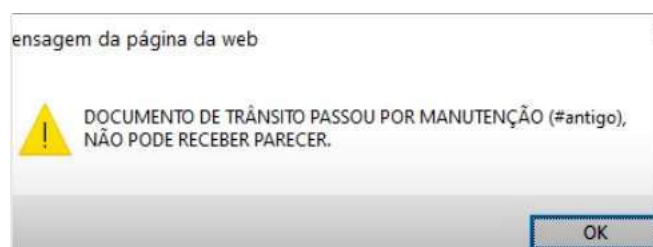
#### Alteração de Certificados Veterinários

##### Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nro Certif.	Emitido	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
01/09/2022			0025	2022	IF	CARNE DE AVES "IN NATURA"	COREIA (DO SUL), REPUBLICA DA		Não

Nova Consulta

36.6.1. O estabelecimento, ao clicar sobre o documento de interesse, visualizará a mensagem "DOCUMENTO DE TRÂNSITO PASSOU POR MANUTENÇÃO (#antigo), NÃO PODE RECEBER PARECER".



36.7. Para os casos de **inclusão com base em gerado**, utilizando a busca pelo número de referência ou pelos demais filtros, para os documentos listados que ainda não receberam parecer e consequentemente ainda não possuem numeração gerada pelo sistema, este já indicará que houve manutenção no documento requerido, conforme imagem abaixo:

#### Inclusão de Certificados Veterinários com base em Certificados já cadastrados

##### Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	Nº Referência	Nro Certif.	Emitido	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
01/09/2022			0025	2022	IF	CARNE DE AVES "IN NATURA"	COREIA (DO SUL), REPÚBLICA DA		Não

Nova Consulta

36.7.1. O estabelecimento, ao clicar sobre o documento de interesse visualizará a mensagem "DOCUMENTO PASSOU POR MANUTENÇÃO (#antigo), NÃO PODE SER UTILIZADO".

DOCUMENTO PASSOU POR MANUTENÇÃO (#antigo), NÃO PODE SER UTILIZADO.

OK

36.7.2. Caso o documento listado já tenha recebido o parecer, aparecerá no campo "Nro Certif." o número do documento gerado pelo sistema, ou a informação "reprovado". Ao clicar sobre o documento de interesse, o estabelecimento visualizará a mesma mensagem indicada no item 37.2

#### 37. DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO QUE SOFRERAM MANUTENÇÃO NO SIGSIF (#ANTIGO)

37.1. Os documentos de trânsito que sofreram manutenção no SIGSIF e que ainda não receberam o parecer do Serviço Oficial receberão o #antigo no campo Nro Certif., de forma que seja possível identificar que é um documento que não pode mais receber o parecer.

37.2. Ao clicar sobre o documento aparecerá a mensagem "Documento passou por manutenção (#antigo), não pode receber parecer.", de forma a evitar que o documento receba o parecer e ocorra arquivo corrompido no momento da impressão.

37.3. O Serviço Oficial deve estar atento aos avisos de manutenção dos documentos oficiais de trânsito inseridos na PGA/SIGSIF, de forma a não analisar e emitir parecer no horário em que o documento está passando por manutenção, de forma a evitar arquivo corrompido.

#### 38. DO PREENCHIMENTO DO NOME DO AFFA NOS MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS QUE POSSUEM TAL EXIGÊNCIA

38.1. Para os modelos de Certificados Sanitários Internacionais (CSI) que possuam a opção de descrição do nome do AFFA, deve ser seguido o procedimento descrito conforme os exemplos abaixo:

38.2. Carne\_ave\_ingles\_2009\_AfricadoSul\_EPOA\_BR; Carne\_ave\_produto\_cozido\_ingles\_2003\_BR\_AfricadoSul.

38.2.1. "Eu #nome\_veterinario#, (nome impresso) abaixo assinado, veterinário autorizado empregado pelo governo brasileiro, certifico que:"

38.2.1.1. "Eu Médico Veterinário – Auditor Fiscal Federal Agropecuário abaixo assinado, veterinário autorizado empregado pelo governo brasileiro, certifico que:"

38.2.2. Inserir nesta #tag#, nas versões em português e espanhol: "Médico Veterinário - Auditor Fiscal Federal Agropecuário", pois o nome do AFFA constará no carimbo apostado no CSI.

38.2.3. Inserir nesta #tag#, na versão em francês: Vétérinaire - Auditeur Fiscal Fédéral en Agriculture.

38.2.4. Nas versões em inglês, chinês, russo, árabe, inserir no local da #tag#: Official Veterinarian - Federal Inspector.

38.3. Esclarecemos que o nome do AFFA consta no carimbo apostado ao documento de trânsito.

39. **DO PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "DATA DE CARREGAMENTO, DATA DE EMBARQUE, DATA DE PARTIDA E DATA"**

39.1. Para modelos de CSI que não possuam instruções de preenchimento para os campos: "data de carregamento", "data de embarque", "data de partida" e "data", devem ser seguidas as instruções de preenchimento do modelo de CSI BR padrão.

39.2. Para modelos de CSI que possuam instruções de preenchimento específicas publicadas em Ofício Circular ou no CLICK AQUI (SIGSIF) e que possuam campos denominados "data de embarque", "data de partida" ou "data", deve ser inserida a data prevista que o meio de transporte deixará o Brasil, podendo coincidir com a data do manifesto de embarque (BL, AWB etc.) ou ser anterior a esta, conforme consta nos modelos de CSI exemplificados abaixo:

39.2.1. Carne\_ave\_ingles\_2016\_CoreiadoSul: "Data do embarque (no porto): #data\_embarque#"

39.2.2. Carne\_ave\_POU\_2235\_20\_alemao\_2021\_UE e Carne\_ave\_ingles\_2023\_ReinoUnido\_GBHC074X\_v4\_0 "l.14. Data e hora da partida: #data\_exp# "

39.2.3. Carne\_ave\_produto\_carne\_ingles\_2022\_Canada "7. Data da partida: #data\_partida"

39.3. Não há obrigatoriedade de a data do carimbo datador coincidir com a data constante em campos como: "data de embarque", "data de partida" e "data".

39.4. Há a obrigatoriedade de que a data do carimbo datador coincida com a data de aprovação do parecer no sistema SIGSIF, vide item 27.

39.5. Há a obrigatoriedade de que a data do carimbo datador seja anterior à data de saída do produto do Brasil, exceto para documentos de trânsito substitutos.

39.6. A DHC fará manutenção nos modelos de CSI que possuam a indicação de inclusão do nome do AFFA, inserindo "Médico Veterinário – Auditor Fiscal Federal Agropecuário" e Official Veterinarian - Federal Inspector.

39.7. Até que todos os modelos sejam ajustados, os estabelecimentos devem inserir manualmente, no campo requerido: Médico Veterinário – Auditor Fiscal Federal Agropecuário e e Official Veterinarian - Federal Inspector.

39.8. Caso sejam identificados modelos de certificados que necessitem de ajuste para substituição da tag por "Médico Veterinário – Auditor Fiscal Federal Agropecuário"/Official Veterinarian - Federal Inspector, estes devem ser informados por meio do correio eletrônico: dhc.dipoa@agro.gov.br, com o assunto. Nome do CSI (conforme consta no SIGSIF). Inclusão "Médico Veterinário – Auditor Fiscal Federal Agropecuário".

40. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

40.1. A medida que o sistema SIGSIF sofra manutenção que implique em alteração nos procedimentos descritos neste documento, este será atualizado pelo DIPOA, sem que ocorra a atualização do Ofício-Circular, somente este anexo será atualizado. Os itens atualizados estarão na "cor azul" e abaixo do sumário, constará a data de atualização.

40.2. Os casos omissos que ocorrerem no sistema SIGSIF deverão ser comunicados ao DIPOA para avaliação.

40.3. Situações que ocorram que não estejam descritas neste documento devem ser comunicadas ao DIPOA para avaliação.

40.4. Para situações de: instabilidade/inoperância de sistema, erros de acesso do usuário, erros no sistema como numerações em duplicata, dificuldade para impressão dos documentos de trânsito, entrar em contato por meio do correio eletrônico com a Coordenação de Suporte a Gestão - CSG/DIPOA: sigsif@agro.gov.br

40.5. Para situações de: arquivo corrompido, o Serviço Oficial deve cancelar o documento de trânsito e solicitar ao estabelecimento a inclusão de novo documento. Para os arquivos corrompidos de documentos de trânsito substitutos o Serviço Oficial não conseguirá cancelar o documento de trânsito, devendo encaminhar correio eletrônico para a Divisão de Habilitação e Certificação - CGI: dhc.dipoa@agro.gov.br.

40.6. Para solicitação de aumento de caracteres nos campos dos certificados, não visualização de modelos de certificados, entrar em contato por meio do correio eletrônico com a Divisão de Habilitação e Certificação - CGI: dhc.dipoa@agro.gov.br

40.7. Para dúvidas em relação aos requisitos sanitários, análises laboratoriais e acordo de novo modelos de CSI, entrar em contato por meio do correio eletrônico com a Divisão de Equivalência - CGCOA: dieq.dipoa@agro.gov.br

40.8. **Caso o servidor não reconheça o recebimento de e-mail contendo código de verificação, recomendamos a atualização de suas senhas dos sistema de MAPA, por questão de segurança.**

[1] Portaria SDA 431/2021 - art. 46, §§ 6º e 7º;

[2] Portaria SDA 431/2021 - art. 48, §§ 1º, 2º e 3º;

[3] Ofício-Circular 3 (SEI nº 23608656)

[4] Portaria SDA 431/2021 - art. 46;

[5] Portaria SDA 431/21 Art. 73 § 1º e § 2º

[6] Portaria SDA 431/2021 - art. 51;

[7] Portaria SDA 431/2021 - art. 67 ao 75; art. 102;

[8] Portaria SDA 431/2021 - art. 52, § 4º;

[9] Portaria SDA 431/2021 - art. 69 e 74 §3º.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ZENI MICHALSKI, Chefe da Divisão de Habilitação e Certificação**, em 11/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34675538** e o código CRC **1A3BB1D7**.